



PREFEITURA MUNICIPAL

**LAURO
DE FREITAS**

Cuidando da Gente



RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEPLAN - 90 DIAS

JANEIRO A MARÇO DE 2013

Administração Márcio Paiva e Bebel Carvalho

SUMÁRIO

Apresentação	1
Planejamento Urbano	2
Auditoria	9
Comunicação	11
Modernização Tecnológica	13
Dados e Referências	18
Licenciamento	20
Atendimento ao Público	32
Gestão Administrativa Financeira	35

Apresentação

Este relatório apresenta as principais realizações da SEPLAN nos primeiros 90 dias de gestão, destacando as novidades implementadas em março 2013.

Planejamento Urbano

ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO

O Departamento de Projetos Especiais (DPE) passou por processo de reformulação, tendo como novo foco o Planejamento Urbano de Lauro de Freitas, ferramenta de desenvolvimento do Município. Tal diretriz foi implantada para suprir as carências diagnosticadas nas gestões anteriores desta Secretaria de Planejamento.

A estruturação do departamento teve início em março de 2013, com a definição da Arquiteta e Urbanista Vanessa Ribeiro e da Técnica em Edificações Liliâne Santana como membros, e, posteriormente, com a indicação da Arquiteta e Urbanista Luciana Landim para a diretoria do DPE. A organização do espaço físico e seleção dos arquivos importantes para o setor estão em andamento.

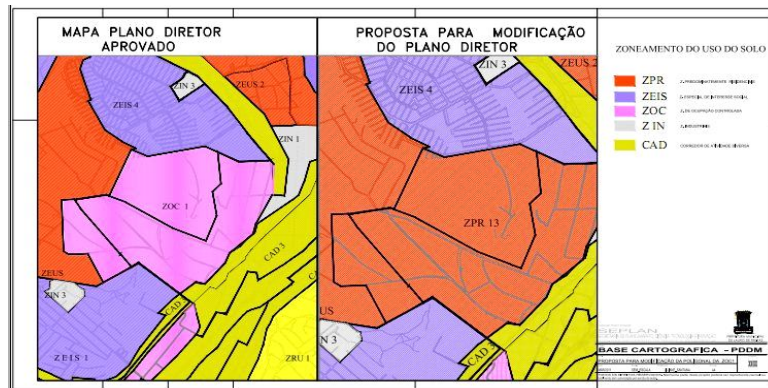
O DPE, que anteriormente tinha como principal atividade a elaboração de projetos arquitetônicos para equipamentos públicos, tem agora o objetivo de revisar a legislação municipal vigente, pesquisas para apropriação de todas as diretrizes urbanísticas já previstas para o Município ao longo dos anos, realizar visitas técnicas para identificação físico-territorial das problemáticas e desconformidades existentes.

Posteriormente, a ação do novo departamento visa à elaboração de estudos e formulação de minutas para novas leis e decretos, a exemplo da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo e alterações no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – PDDM.

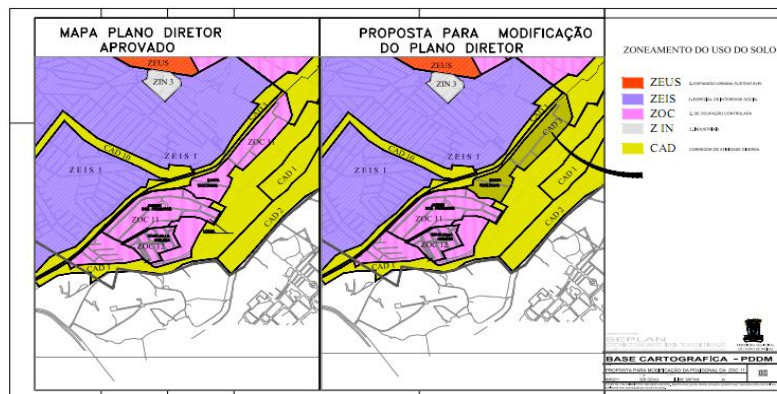
ATIVIDADES REALIZADAS

- Início da coleta de dados em meio digital;
- Início da coleta de dados em meio físico (documentos constantes no acervo da SEPLAN);
- Estudo da legislação objeto da revisão, começando pelo PDDM e TAC do Loteamento Miragem;
- Elaboração de apresentação digital sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, contendo histórico e resumo da Lei, identificação das falhas e inconsistências encontradas, leis e estudos que o PDDM impõe e todos os pontos importantes para sua reformulação;
- Início da elaboração de mapa com macrozoneamento do Município para estabelecimento das Zonas objetos de estudo urbanístico individualmente. Cada zona passará por estudo minucioso, em etapas, para que as problemáticas sejam identificadas e propostas de solução possam ser apresentadas;

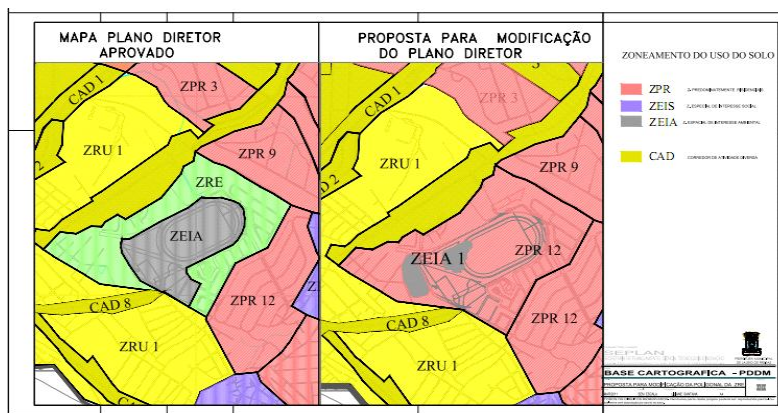
- Elaboração de mapas do zoneamento do uso do solo, comparando o que foi aprovado (mapa atual do PDDM) com possíveis modificações sugeridas mediante estudo, demonstradas a seguir:



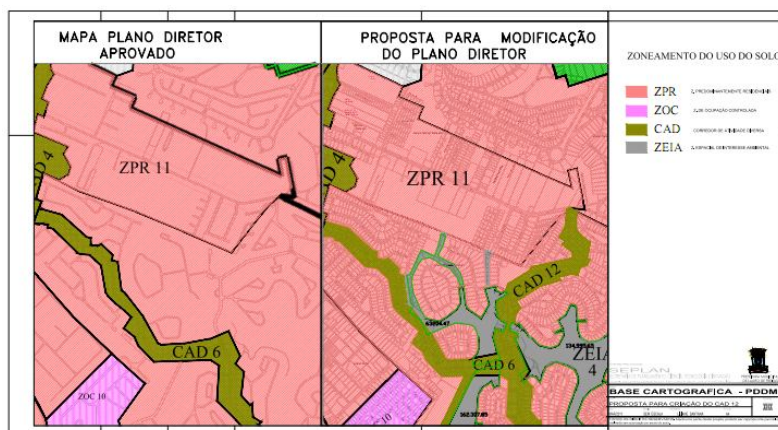
Reclassificação da ZOC 1 para ZPR 13



Alteração da ZOC 11 – Ampliação do CAD 3



**Alteração da ZEIA 1 - Ampliação da ZPR 12
Extinção da ZRE**



**Criação do CAD 12 em Vilas do Atlântico
Avenida Praia de Pajussara**

- Estudos de todo o histórico da legislação do Loteamento Miragem, além de vistorias para identificação das desconformidades legais e avaliação da aplicabilidade prática daquilo que está disposto no TAC e Decretos, a exemplo das fotos que seguem:



Edifício comercial em quadra restritamente residencial.



Espaço público abandonado, sem apropriação por parte da Prefeitura.



Espaço público desapropriado e elementos fechando acesso a lotes públicos.



Via com condições precárias de infraestrutura.

- [illegible]

- Página 7

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

No dia 14 de março aconteceu a primeira reunião do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU). O evento contou com a participação de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e representantes da sociedade civil e teve como objetivo apresentar os membros do conselho, apresentar o calendário para a Conferência Nacional das Cidades de 2013 e escolher os membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.

No dia 15 de março a SEPLAN esteve presente no Seminário de Mobilização para a 5ª Conferência Estadual das Cidades. A iniciativa foi desenvolvida no auditório da Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB), no Centro Administrativo da Bahia (CAB).

Membros do Conselho:

Categoria	Instituição	Titular	Suplente
Poder Executivo	SEPLAN	Eliana Marback	Ana Catarina Rodrigues
Poder Executivo	SEMASCI	Diego Silva	Daniel Cruz
Poder Executivo	SEINFRA	Verônica Marreca	Ilana Guimarães
Poder Executivo	SEGOV	Gleydson Faleiro	José Carlos Filho
Poder Executivo	PROJUR	Sandra Galvão	Manoel Gonçalves
Poder Executivo	SESP	Giuseppe Pipolo	André Lacerda
Poder Legislativo		Aline Oliveira	Rdson Neves Junior
Poder Legislativo		Gilmar Oliveira	Rosenaide Brito
Poder Legislativo		Mirela Silva	Anderson Santos
Movimentos Sociais	CONAM	Maria Soleneide	Fernando Salões
Movimentos Sociais	CMP	Ana Lucia Almeida	Sara Cristina Souza
Movimentos Sociais	MSTS	Francisco Santos	Inês Duarte Nascimento
Representante dos Trabalhadores	SINDICOLF	Herbert Cerqueira	Nicolau Alves Santos
Representante das Entidades Profissionais	CREA	Marcus Bezerra	José Augusto Lopes
Representantes das ONGs		José Viana	Alana Oliveira

A Conferência Municipal das Cidades será realizada na última semana do mês de maio, para a qual as seguintes etapas foram cumpridas.

- Encaminhamento do Termo de Adesão
- Publicação da convocatória pelo Prefeito
- Publicação dos membros da Comissão Preparatória
- Elaboração do regimento da Comissão Preparatória, definição da data, local e temas para a Conferência

Auditoria

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Em atendimento à Portaria n. 12 de 05 de fevereiro de 2013, que determinou a realização de levantamento de todas as contrapartidas social firmadas pelo Município de Lauro de Freitas, foi realizado levantamento preliminar sistematizado a partir das informações/documentos obtidos na própria SEPLAN e pesquisa de documentos disponíveis no portal da Transparência Municipal.

As seguintes atividades foram realizadas:

- Levantamento e separação de todos os documentos encontrados relativos às Contrapartidas (pastas físicas encontradas na SEPLAN e documentos publicados no portal da Transparência Municipal);
- Organização dos documentos em pastas de arquivo suspenso, identificadas por requerente/processo;
- Realização de Check list das pastas (parcial).

Ponto crítico: Volume de documentos encontrados, novos documentos encontrados em outros setores, documentos sem número de processo.

Foram localizadas 123 publicações relativas à Termo de Contrapartida Social no DOM, disponíveis no portal da Transparência Municipal, no período compreendido entre janeiro/2009 e dezembro/2012, sendo que **49 delas apenas nos dias 27 e 28/12/12**. Por sua vez, foram localizados mais de 90 Termos de Contrapartida, distribuídos em pastas físicas por Requerente/Processos em planilha virtual em Excel.

Foram criadas pastas individuais identificadas por Processo/Requerente, sendo que, das mais de 111 identificadas, 48 já foram analisadas, tiveram seus documentos organizados e check list elaborado.

A partir do levantamento foram identificadas as seguintes irregularidades:

- Processos sem registro do cálculo de contrapartida;
- Pastas sem Orçamento da sala de aula, que é a “moeda” utilizada para cálculo da contrapartida;
- Termos de reti-ratificações com mudança de valor sem especificar motivo da alteração;
- Cálculo utilizado para contrapartida em desconformidade com a Lei 929/99
- Termos pendentes de assinatura por parte do Requerente;
- Pastas sem alvará ou alvarás sem assinatura ou data;
- Contrapartidas pendentes de publicação ou retificação.

O relatório parcial e detalhado da auditoria pode ser encontrado no Anexo 2.

REVISÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 3.604 de 07 de Fevereiro de 2013, a SEPLAN iniciou o levantamento de todos os processos administrativos relativos aos empreendimentos licenciados pelo Município no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, enquadrados nos seguintes critérios:

I - Empreendimentos residenciais com área superior a 600 m² (seiscentos metros quadrados), por resultarem na exigibilidade de contrapartida social, consoante Leis Municipais n. 929/99 e 1.289/2007;

II – empreendimentos comerciais, de serviços e industriais com área superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), por resultarem na exigibilidade de aprovação de projeto de segurança, na forma do Quadro VI do Anexo IV da Lei Municipal n. 1252/2007.

A reanálise está sendo feita no que tange aos aspectos urbanísticos, técnicos e arquitetônicos pertinentes, emitindo parecer, concluindo pela conformidade ou desconformidade do alvará à luz de tais critérios, encaminhando-se à SEMARH, quando passíveis de licença ambiental e por fim à PROJUR, para conclusão da análise quanto aos aspectos jurídicos.

Até o momento, 45 processos foram revistos, dentre os 216 já identificados com necessidade de reanálise. Diante da grande demanda de revisão dos processos, foi criada uma fila considerando a data em que houve o fato motivador para reanálise, que pode ser:

- Solicitação de Habite-se ou Modificação de Projeto, exigindo a revisão do processo de Licença para Construção;
- Denúncia de empreendimento licenciado
- Solicitação de outras secretarias;
- Processos que encontravam-se na SEPLAN no início da gestão, com alvará concedido.

Foram identificadas as seguintes irregularidades:

- Alvará concedido sem parecer técnico;
- Empreendimento licenciado em área pública;
- Alvará renovado sem as condicionantes ambientais;
- Dois alvarás para o mesmo imóvel, sem o devido processo de desmembramento;
- Alvará de ampliação e reforma de imóveis diferentes, sem o devido amembramento;
- Empreendimento comercial licenciado em zona residencial;
- Licenciamento de posto de combustível em desconformidade com a legislação;
- Habite-se concedido antes da conclusão da obra;
- Alvarás sem assinatura do responsável técnico e sem data de emissão;
- Alvarás concedidos sem atendimento à Nota Técnica.

Comunicação

O sistema de comunicação de um órgão público envolve a relação com os colaboradores e com a população, sendo fator determinante para a melhoria da sua imagem. A comunicação eficiente é aquela que é capaz de motivar, mudar comportamento e atitudes, de forma a atingir o objetivo final que é a satisfação do cliente.

Com a chegada de um jornalista na equipe da SEPLAN, a partir de março o sistema de comunicação da SEPLAN foi fortalecido, com as seguintes ações:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Para reduzir ao máximo os problemas na propagação das informações e se ter credibilidade perante os funcionários, a SEPLAN criou um único canal oficial disseminador de informações da gestão pública para todos. O Informe SEPLAN, como ferramenta de comunicação interna, tem uma posição estratégica, de acordo com as necessidades específicas expostas por cada departamento atendido.

O Informe SEPLAN é uma publicação semanal enviada em formato digital aos funcionários e à equipe de jornalistas da Prefeitura, contendo uma matéria destaque da semana, um funcionário destaque, aniversariantes do mês, uma notícia de outras secretarias e eventos da semana (Anexo 3).

Além disso, foram implementados os seguintes procedimentos de comunicação interna:

- Envio de e-mails aos funcionários com as novidades recebidas pelas diversas secretarias, fazendo com que todos estejam informados do que ocorre na Prefeitura;
- Envio de matérias produzidas com as ações da SEPLAN.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

- Envio das matérias produzidas com as ações da SEPLAN para o DECOM;
- Participação do jornalista nos eventos e ações de vistoria;
- Elaboração de clipping diário com as matérias que tratam de assuntos inerentes à SEPLAN publicadas na mídia (rádio, jornal, sites);
- Envio de informações da SEPLAN para o DECOM.

MATÉRIAS PRODUZIDAS EM MARÇO 2013

Matéria	Data
Falta de fiscalização: cidade de Lauro de Freitas estava abandonada	26 de março
SEPLAN realiza vistorias técnicas para liberação de viabilidades	25 de março
SEPLAN participa do Mutirão para o Registro Civil	25 de março
Comunidade de Portão é beneficiada com ação da Prefeitura	19 de março
Conferência das Cidades: SEPLAN promove primeira reunião do Conselho Municipal de Política Urbana	18 de março
SEPLAN promove encontro com SESCAP Bahia	14 de março
SEPLAN procede à análise de 856 processos de atividade em fevereiro	14 de março
Cuidando de Portão: SEPLAN participará de evento na comunidade neste sábado	13 de março
SEPLAN entrega primeiro alvará de construção do ano no Dia Internacional da Mulher	08 de março

Matérias disponíveis no Anexo 4

PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A SEPLAN estabeleceu, conforme Manual de Aplicação de Marca da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, padronização para organizar os documentos administrativos, preservando as peculiaridades da PMLF, especialmente a imagem (marca e símbolo) que a Prefeitura vem firmando desde o início de sua gestão.

Os seguintes *layouts* foram produzidos:

- Modelo de relatório
- Modelo de apresentações em Power Point
- Modelo de alvarás
- Modelo de formulários
- Telas do Portal da SEPLAN
- Informe SEPLAN

Oportunidade de Melhoria

- *Link* para a SEPLAN no novo site da PMLF;
- Contrato para assinatura de jornais de grande circulação.

Modernização Tecnológica

Os recursos tecnológicos em implantação na SEPLAN irão possibilitar maior celeridade no processo de licenciamento, além de prover ao cidadão de Lauro de Freitas informações relativas à gestão urbana, com transparência e segurança.

Em março, com a equipe de tecnologia completa, foram realizadas as seguintes atividades:

- Configuração do ambiente de desenvolvimento para o sistema de gestão informatizado;
- Configuração e instalação do Active Directory, DNS e DHCP;
- Reconfiguração da rede sem fio;
- Configuração do servidor de arquivo;
- Configuração do ambiente de produção e homologação do Portal;
- Elaboração do projeto de informatização da SEPLAN e Prefeitura como todo;
- Instalação e configuração do software de ponto;
- Elaboração de projeto de rede lógica e elétrica para suprir as necessidades de todos os setores;
- Elaboração do Catálogo de Serviços da SEPLAN, que visa informar aos cidadãos a documentação necessária para protocolar cada serviço prestado pela SEPLAN e como acessar e obter esses serviços, melhorando a qualidade dos processos e reduzindo as pendências de documentação (Anexo 5);
- Elaboração de novos modelos de alvarás, emitidos eletronicamente (Anexo 6);
- Implantação da primeira versão do **Portal da SEPLAN**, que é um ambiente de colaboração interno, onde todos os funcionários terão acesso a um único canal de informação. O Portal está pronto para ser acessado de qualquer lugar com acesso à Internet, mediante senha individual, tão logo seja implantado um link de alta velocidade nas Secretarias.

O **Portal da SEPLAN** oferece os seguintes benefícios:

- Todos os setores da SEPLAN interligados e compartilhando as mesmas informações;
- Aumento da produtividade dos colaboradores que passam a acessar informações com facilidade e imediatamente;
- Aumento de eficiência administrativa e diminuição de erros operacionais, devido ao rápido acesso às informações que serão disponibilizadas com exatidão;
- Facilidade e baixo custo para divulgação de informações através do quadro de avisos;
- Aumento da segurança à informação e documentos, que passam a ser protegidos, diminuindo e evitando a circulação de documentos impressos;
- Ambiente corporativo dinâmico e organizado;
- Forte identidade corporativa.

As seguintes funcionalidades estão disponíveis na primeira versão do Portal:

1- Ambiente colaborativo:

Calendário, links úteis, aniversariantes, telefones da PMLF, ramais da SEPLAN, quadro de avisos, galeria de fotos

The screenshot displays the Portal SEPLAN interface for the Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. The header includes the city logo and the Portal SEPLAN branding. A navigation bar at the top lists: Início, Documentos, Legislação, Ramais, Telefones PMLF, Fotos, Webmail, and Sair. On the left, a 'Menu de Opções' sidebar contains sections for INÍCIO, Documentos, Legislação, SISTEMAS (with sub-items for ATENDIMENTO, EMPREENHIMENTO, and PUBLICIDADE), CADASTROS BÁSICOS, and ADMINISTRAÇÃO. The main content area features an 'Acesso rápido' section with icons for Documents, Legislation, Rami, PMLF Phones, and Photo Gallery. Below this is the 'Aniversariantes do mês' section, listing birthdays for March 8th, 13th, 16th, and 31st. A 'Fala Secretária!' banner promotes a Mother's Day tribute. The 'Quadro de avisos' (Notice Board) contains three entries from March 15th regarding a public exam, a project presentation, and a video monitoring system. On the right, a 'Calendário' (Calendar) shows March 2013, and a 'Links úteis' (Useful Links) section provides access to the official municipal diary, corporate intranet, city website, and SEFAZ.

Menu de Opções

- INÍCIO
- Documentos
- Legislação
- SISTEMAS
 - ATENDIMENTO
 - + CADASTRO
 - EMPREENHIMENTO
 - + REPAROS GERAIS
 - PUBLICIDADE
 - + CADASTROS
- CADASTROS BÁSICOS
 - PROCESSO
 - + CADASTROS
 - PUBLICIDADE
 - + CADASTROS
- ADMINISTRAÇÃO
 - CONTROLE DE ACESSO
 - + CADASTROS

Acesso rápido

- Documentos da Seplan
- Legislação
- Ramais
- Telefones PMLF
- Galeria de Fotos

Aniversariantes do mês

08/03	Aline Menezes Faício Zuin
13/03	Vagner Santana Bispo Brandão
16/03	Elyssandra Araújo Nery
31/03	Marilda de Paiva Souza

[Aniversariantes de meses anteriores](#)

Fala Secretária!

Secretária em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

Calendário

March 2013

Sa	Mo	Tu	We	Th	Fr	Sa
						1
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Links úteis

- » Diário Oficial do Município
- » Etrinet Corporativa
- » Prefeitura de Lauro de Freitas
- » SEFAZ

Quadro de avisos

Data	Assunto
15/03	Lauro de Freitas convoca mais 169 aprovados em concurso.
15/03	Jovens de Lauro de Freitas apresentam resultados de projeto da ONU.
15/03	Lauro de Freitas amplia sistema de videomonitoramento

2- Sistema de Atendimento

Ferramenta para cadastro de todos os cidadãos que comparecerem à SEPLAN, seja na Central de Atendimento, seja para atendimento no Gabinete ou outro setor.

The screenshot displays the 'Portal SEPLAN' interface. At the top, there is a header with the logo of the Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas and the 'Portal SEPLAN' branding. Below the header is a navigation bar with links: Início, Documentos, Legislação, Ramais, Telefones PMLF, Fotos, Webmail, and Sair. On the left side, there is a sidebar menu with categories: Menu de Opções, INÍCIO, Documentos, Legislação, SISTEMAS, ATENDIMENTO (with sub-items: CADASTRO, Atendimento), EMPREENHIMENTO (with sub-item: REPAROS GERAIS), PUBLICIDADE (with sub-item: CADASTROS), CADASTROS BÁSICOS, PROCESSO (with sub-item: CADASTROS), PUBLICIDADE (with sub-item: CADASTROS), ADMINISTRAÇÃO, and CONTROLE DE ACESSO (with sub-item: CADASTROS). The main content area is titled 'Atendimento' and contains two sections: 'Dados do Contato' and 'Dados do Atendimento'. The 'Dados do Contato' section includes fields for CPF (with a 'Buscar' button), Data Nascimento, Nome, Nome Fantasia, Cidade (with a dropdown menu), Logradouro (with a 'Buscar' button), Complemento, Nº Porta, Bairro (with a dropdown menu), Telefone, Celular, and E-mail. The 'Dados do Atendimento' section includes fields for Data Atendimento (set to 29/03/2013), Assunto (with a dropdown menu), Procurando por (with a dropdown menu), and Observação (with a text area). At the bottom of the form, there are 'Salvar' and 'Pesquisar' buttons.

A ferramenta está pronta para ser utilizada por outras secretarias, tão logo sejam instalados links de alta velocidade, permitindo um cadastro único integrado de cidadãos com telefone, e-mail e endereço.

3- Sistema de Publicidade

Permite o cadastro das licenças para exibição de publicidade concedidas ou renovadas pela SEPLAN, emitindo o Alvará de Publicidade de forma eletrônica.

Portal SEPLAN

Autorização / Renovação para Exibição de Publicidade

Dados do Processo

Tipo:

Processo:

Data Entrada:

Nº DAM:

Logradouro:

Complemento:

Bairro:

Dados da Empresa

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Logradouro:

Complemento:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

Dados do Contato da Empresa

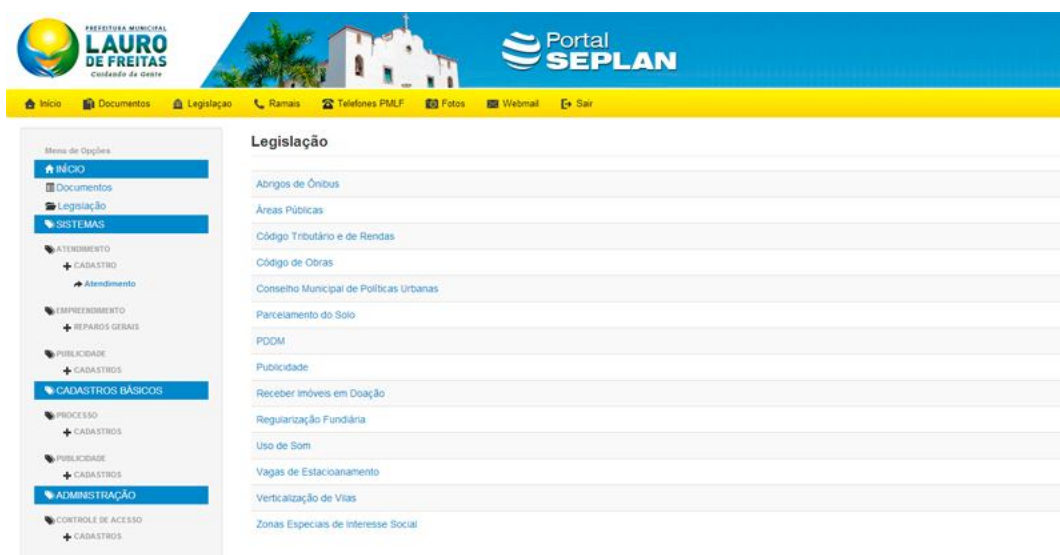
CPF:

Com esse sistema é permitido consultar, a qualquer momento, dados estatísticos relativos ao licenciamento de publicidade em Lauro de Freitas, aumentando o controle e facilitando e agilizando o atendimento ao cidadão.

A mesma solução será implantada em abril para os alvarás de construção e autorizações para eventos.

5- Consulta à Legislação

Nessa tela estão disponíveis todas as leis do Município de Lauro de Freitas que são necessárias para a realização das atividades da SEPLAN.



O acesso rápido à legislação do município facilita o trabalho da equipe SEPLAN, além de evitar o uso de leis desatualizadas.

Oportunidades de Melhoria:

- Reestruturação da rede de dados e voz;
- Ampliação do número de estações de trabalho;
- Aquisição de licença de sistemas operacionais, banco de dados e antivírus;
- Implantação de *Data Center* com servidores dedicados, sistema de rotina de *backup*, estação de *nobreak*, sistema de *storage*;
- *Link* dedicado.

Dados e Referências

Um dos maiores desafios da SEPLAN é criar o cadastro multifinalitário do Município de Lauro de Freitas, com o objetivo de integrar todos os dados dos terrenos da cidade, através de solução cartográfica, de geoprocessamento, de forma que possa ser disponibilizado para consulta de todos, na Internet, dando total transparência ao cidadão. O cadastro deverá conter informações relativas a parcelamentos, áreas públicas, construções licenciadas, AOP emitidas, atividades econômicas, inscrição imobiliária, etc..

Neste contexto, estão sendo realizadas as seguintes atividades:

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DE PARCELAMENTOS (MAPOTECA)

Etapas fundamentais para o início do trabalho, a organização do acervo foi iniciada em janeiro e encontra-se na etapa de catalogação dos documentos físicos e organização dos arquivos digitais, facilitando a busca de informações quando necessário.

Ponto crítico: ausência de alguns documentos imprescindíveis para a consistência das informações.

GEOPROCESSAMENTO / TOPOGRAFIA

Com o trabalho conjunto das divisões de topografia e geoprocessamento, foram confeccionados mapas temáticos, com o propósito de integrar as informações geradas na SEPLAN e implantar um sistema integrando de dados com a situação fundiária dos terrenos estudados. Os mapas foram elaborados para atendimento a demandas diversas (processos, outras secretarias, Ministério Público, Gabinete do Prefeito e a própria SEPLAN).

Destaca-se o mapa temático de Portão, elaborado para atender à demanda do evento Cuidando de Portão, em Vila Nova, que identifica graficamente os loteamentos, condomínios, áreas públicas, escolas municipais e postos de saúde do bairro.

Os mapas produzidos estão disponíveis no Anexo 7

Outras atividades realizadas:

- Manipulação de programas para criação de informações geográficas a respeito do Município, verificando a localização dos parcelamentos e gerando poligonais em torno do perímetro;
- Gerenciamento de informações em Banco de Dados para manipulação do acervo e posterior junção com o MapInfo destinando informações aos setores.

MAPAS PRODUZIDOS

- MAPA 01 - As 8 áreas destinadas a UBS (demanda da Secretaria da Saúde);
- MAPA 02 - Loteamentos do Distrito de Portão (demanda da SEPLAN);

- MAPA 03 - Loteamentos e Condomínios lindeiros a orla de Lauro de Freitas (demanda da SPU através do memorando 28/2013);
- MAPA 04 - Condomínio do LINDÚ (solicitação do Secretário da Integração para a ONU);
- MAPA 05 - Área do projeto do IFBA com as sobreposições da escritura, do projeto e da poligonal do Espaço Cidade-Cidadão (demanda do processo de licenciamento);
- MAPA 06 - Possíveis Áreas Públicas no loteamento Parque São Paulo (solicitação do Prefeito);
- MAPA 07 - Mapa dos Distritos do Município de Lauro de Freitas (solicitação de diversas secretarias);
- MAPA 08 - Área Pública das áreas V e VI do Jockey Club (solicitação do Prefeito);
- MAPA 09 - Área Pública do Estado (solicitação do Prefeito);
- MAPA 10 - Possíveis Áreas Públicas do Município de Lauro de Freitas (solicitação do Prefeito);
- MAPA 11 – Estudo da área de implantação do empreendimento da Indiana Veículos, com proposta de permuta para regularização do imóvel.

Oportunidades de Melhoria

- Aquisição de novos computadores
- Aquisição de equipamentos atualizados e de melhor qualidade para os serviços de levantamento topográfico
- Atualização da base cartográfica

Licenciamento

É de competência da SEPLAN licenciar qualquer construção, parcelamento do solo, exibição de publicidade, realização de eventos e atividades econômicas no Município de Lauro de Freitas. A seguir serão apresentadas as melhorias implementadas e dados relativos ao licenciamento.

EMPREENDIMENTO

A Divisão de Licenciamento de Empreendimento tem como atribuição o licenciamento de Construções no município de Lauro de Freitas.

O setor que em janeiro contava com apenas 02 (duas) analistas dedicou-se à organização e à catalogação dos processos por tipo e data de entrada, e à análise, ainda de forma tímida em função do quadro reduzido de analistas. Dentre as mudanças propostas para o setor, destacamos a implantação da fila de análise, procedimento que garante que os processos sejam analisados pela data de entrada.

No mês de fevereiro a SEPLAN recebeu duas novas arquitetas concursadas e com a equipe aumentada, foi possível iniciar a mudança nos procedimentos de análise com a criação de formulários padronizados e rotinas, para auxiliar o trabalho das analistas. As mudanças garantiram agilidade na análise, permitindo que todos os processos que estavam na fila tivessem a primeira análise realizada.

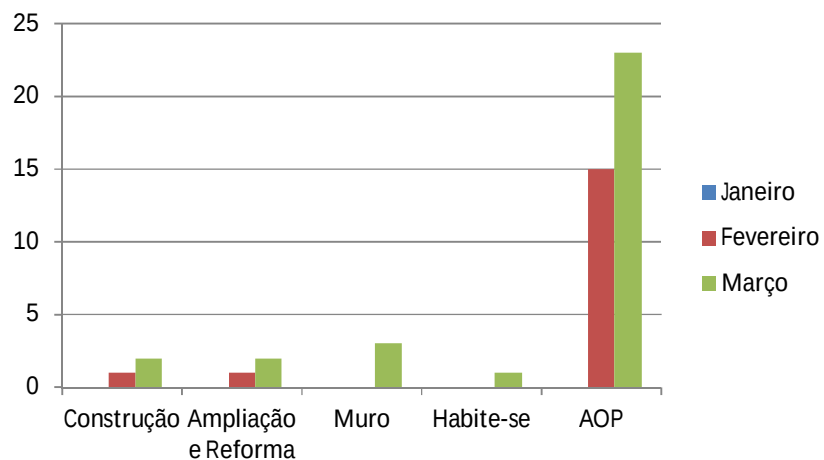
No mês de março as mudanças continuaram com a implantação no novo catálogo de serviço e dos novos formulários de alvará. Além disso, foram iniciadas as vistorias para concessão do Habite-se.

As seguintes atividades foram realizadas:

- Separação dos processos que estavam aguardando o comparecimento do interessado para sanar pendências que impediam a continuidade da análise;
- Organização dos processos que estavam aguardando análise por data de cadastramento, categoria e porte;
- Revisão dos processos que estavam aguardando conclusão da análise;
- Treinamento da equipe de arquitetos/novos concursados;
- Realização de vistoria e análise dos processos de Habite-se;
- Reanálise de processos conforme Decreto 3604/2013;
- Treinamento da equipe de atendentes da Central de Atendimentos.

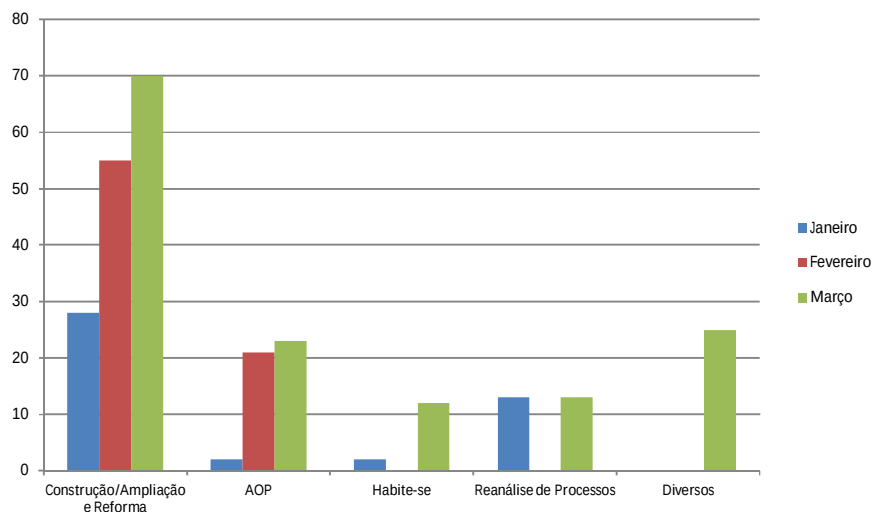
Processos concluídos no período

Serviço	Janeiro	Fevereiro	Março
Construção	0	1	2
Ampliação e Reforma	0	1	2
Muro	0	0	3
Habite-se	0	0	1
AOP	0	15	23
Total	0	17	31



Processos analisados no período

Serviço	Janeiro	Fevereiro	Março
Construção/Ampliação e Reforma	28	55	70
AOP	2	21	23
Habite-se	2	0	12
Reanálise de Processos	13	0	13
Diversos	0	0	25
Total	45	76	143



O quadro abaixo sintetiza as mudanças realizadas no setor e tiveram como objetivo garantir o atendimento às demandas dos contribuintes com mais celeridade.

Ação	Até 2012	A partir de 2013
Ordem para análise de processos	Sem critério	Análise por data de cadastramento
Catálogo serviços	Documentos básicos	Todos os documentos necessários à análise
Formulário de alvará	Formato de talão, preenchido a mão em três vias com carbono	Impresso pelo sistema
Fluxo de análise de processos	Não existia	Implantado em março

Ponto Crítico: Os processos de construção em sua grande maioria são colocados em nota técnica, situação que ocorre quando o processo é cadastrado sem todos os documentos necessários à sua análise.

Oportunidades de melhoria: Para reduzir o número de notas técnicas é recomendado que os processos sejam cadastrados na Central de Atendimento da SEPLAN, onde será possível realizar uma triagem na documentação, permitindo que apenas os processos com todos os documentos e plantas exigidos para análise sejam protocolados.

ATIVIDADE

A análise da atividade para concessão do Alvará de Funcionamento consiste em responder a consulta do empreendedor sobre a possibilidade ou não de se desenvolver uma atividade no endereço por ele indicado. A consulta é encaminhada para a SEPLAN através do sistema de Registro Mercantil – REGIN, da JUCEB, dispensando o processo físico. A resposta indicando se a atividade é permitida ou não no endereço indicado, é igualmente encaminhada pelo sistema.

Através do REGIN, já com o resultado da Viabilidade, o empreendedor protocola a solicitação para a liberação do Alvará de Funcionamento, procedimento de conferência de documentos meramente burocrático que anteriormente era realizado pelos analistas do setor e passou a ser feito na própria Central de Atendimento, diminuindo o tempo de espera do empreendedor e possibilitando que as dúvidas fossem esclarecidas de pronto.

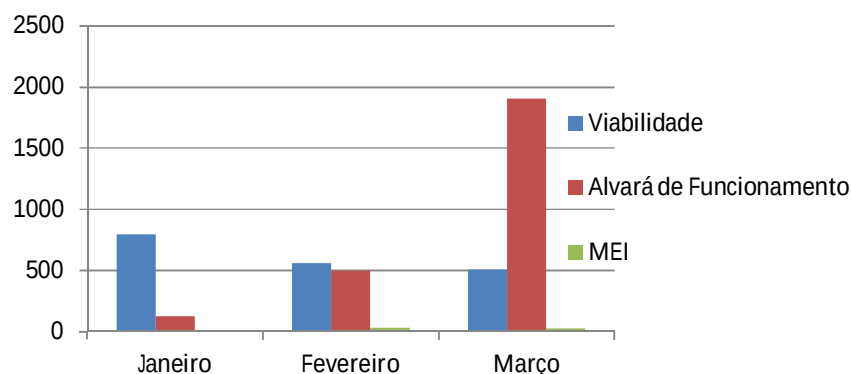
A SEPLAN iniciou o ano de 2013 com 850 solicitações de Viabilidade para análise e apenas uma analista, que além de analisar as solicitações de atividade, respondia pelas solicitações de evento e de publicidade. No decorrer do mês foram contratadas novas analistas, possibilitando maior rapidez no atendimento das solicitações de Viabilidade que estavam represadas no sistema.

Em fevereiro as análises de viabilidade seguiram com atendimento de 100% das solicitações em 24 horas, ou seja, todas as solicitações registradas no REGIN passaram a ser concluídas no mesmo dia, o que não possível em relação ao Alvará de Funcionamento, considerando o grande número de solicitações pendentes por falta de apresentação da documentação por parte do interessado. Diante do quadro, a equipe iniciou o procedimento de emitir notificações no próprio REGIN, o que permitiu reduzir o número de processos pendentes.

Os números relativos à produção do setor de licenciamento de atividade estão demonstrados nas tabelas e gráficos que seguem:

Solicitações Analisadas no Período

Serviço	Janeiro	Fevereiro	Março
Viabilidade	796	560	506
Alvará de Funcionamento	140	496	1.907
MEI	0	33	29
Total	923	1.089	2.442



O quadro abaixo sintetiza as mudanças realizadas no setor e tiveram como objetivo garantir o atendimento às demandas dos contribuintes com mais celeridade.

Ação	Até 2012	A partir de 2013
Solicitação do Alvará	Em aberto no REGIN até apresentação de documentos	Emissão da notificação no REGIN para atendimento de pendências
Análise de documentos de constituição da empresa para o Alvará de Funcionamento	Validada pela SEPLAN	Dispensada

Ponto Crítico: Inexistência de relatórios gerenciais, inexistência de consistências e controles que permitiam que apenas as solicitações pertinentes à SEPLAN, sejam encaminhadas para análise.

Oportunidade de Melhoria: Considerando a necessidade verificada de adequação do sistema de cadastramento das solicitações e da criação de consultas que permitam a Central de Atendimento prestar informações fidedignas aos cidadãos acerca de suas solicitações, além obter informações acerca do desenvolvimento econômico no município de Lauro de Freitas, a SEPLAN encaminhou através da Superintendência de Ciência e Tecnologia uma proposta de alteração do REGIN.

PUBLICIDADE

A exibição de publicidade no município de Lauro de Freitas, inclusive através de *outdoor*, é regida pela Lei nº 1.323 de 2008, sendo de competência da SEPLAN a expedição da licença. Os critérios para análise

da solicitação de exibição de publicidade levam em consideração, dentre outros, o meio ou tipo de engenho e a testada do lote onde se situa o estabelecimento. Com estes dados, é possível informar o tamanho máximo permitido para um letreiro preexistente, quando afixado diretamente na fachada, ou autoportante, que utilizam estruturas autônomas para sustentação do letreiro.

Em janeiro o setor dedicou-se à organização dos processos, à renovação das licenças de publicidade e à elaboração do novo modelo de Autorização de Licença de Publicidade.

Durante o mês de fevereiro, com o objetivo de mapear a poluição visual com vistas à implantação de um projeto de requalificação da imagem urbana e da revisão do decreto que dispõe sobre a exibição de publicidade em Lauro de Freitas, a SEPLAN, em parceria com a SESP, deu início ao mutirão de fiscalização de publicidade.

As ações do mutirão foram iniciadas pelas fiscais da SESP nos estabelecimentos da Estrada do Coco, nos dois sentidos, no trecho entre o KM Zero e o Hospital Aeroporto que fotografaram a publicidade exibida e solicitaram os alvarás de publicidade que foram conferidos pelos técnicos do setor de publicidade da SEPLAN envolvidos na ação, para verificar se a licença expedida estava em conformidade com a publicidade exibida. A situação que mais chamou atenção, porém, foi o número de estabelecimentos sem a devida licença para exibição de publicidade.

O mutirão, realizado no período de 21 de fevereiro e 07 de março, teve o seguinte resultado:

Estabelecimentos Notificados

Vistoriado	Data	Notificação	Situação
Indiana Veículos	21/fev	-	Processo 4062/2013 pendente porque a empresa não possui Alvará
Madeira Ok	22/fev	16452	Não atendeu notificação
Ricardo Eletro	22/fev	17001	Não atendeu notificação
Loja Monobloco	22/fev	17003	Não atendeu notificação
Semog	22/fev	16453	Não atendeu notificação
Vapt Blue	22/fev	17004	Processo 2538/2013 em Nota Técnica para adequação do engenho que está com o tamanho acima do permitido
Picadylly Móveis	22/fev	16454	Não atendeu notificação
Tak Loc	22/fev	17006	Processo 2789/2013 em Nota Técnica para apresentação do layout
Ponto Do Pão	25/fev	16458	Não atendeu notificação
Le Biscuit	25/fev	17008	Processo 30337/2012 em Nota Técnica para adequação do engenho que está com o tamanho acima do permitido
Lojas Americanas	25/fev	16459	Não atendeu notificação
BMart	25/fev	Regular	Não atendeu notificação

Vistoriado	Data	Notificação	Situação
Colégio Vila Criar	27/fev	17010	Não atendeu notificação
Colégio Acadêmico	27/fev	17010	Não atendeu notificação
Tend Tudo	27/fev	17011	Não atendeu notificação
Ferman	27/fev	16461	Não atendeu notificação
Pará Móveis Rústicos	27/fev	16462	Não atendeu notificação
Loja Tinta Forte	27/fev	17012	Não atendeu notificação
Loja Rei Das Maquitas	27/fev	17013	Não atendeu notificação
Lojas Disk Soluções	27/fev	16464	Não atendeu notificação
Loja Casa Do Ar	27/fev	17015	Não atendeu notificação
Farmácia Drogasil	27/fev	18018	Compareceu mas não abriu processo
Comercial Ramos	01/mar	16472	Não atendeu notificação
A Beduína	01/mar	17023	Não atendeu notificação
Magazine Luiza	04/mar	17026	Não atendeu notificação
MRV Engenharia	04/mar	17028	Não atendeu notificação
Localiza Rent A Car	04/mar	17029	Não atendeu notificação
Total	27 Estabelecimentos		

Processos analisados (*)

Estabelecimento	Processo	Situação Atual
Ensino 2 Empreendimento Educacional	3794/2013	Não apresentou layout
Bosque Comercio de Plantas Ltda	3857/2013	Não apresentou layout
Paviplant Comercio de Mudanças e plantas	3807/2013	Tamanho acima do permitido
Lok Andaime Locação de Equipamentos	3737/2013	Não apresentou layout
Banco Itau S/A	31977/2012	Licença Liberada
Tunico Empreendimentos Imobiliários Ltda	23415/2013	Engenhos irregulares
Sartre Empreendimentos Educacionais Ltda	25226/2012	Engenhos irregulares

(*) Estabelecimentos não notificados

Exemplos de irregularidades em publicidade



"No caso de haver projeção do letreiro sobre o passeio, a altura mínima das partes avançadas não poderá ser inferior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e sua projeção não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da largura do passeio, não podendo ultrapassar de 1,00m (um metro)"



Autoportante: Os lotes com testada inferior à 10,00m (dez metros) e nos lotes com testada > 10,00m até 30,00m (maior do que dez até trinta metros) a área máxima do letreiro não poderá ultrapassar 2,00m² (dois metros quadrados), com altura máxima de 5,00m (cinco metros) em relação à cota de implantação" **OS ANÚNCIOS EM QUESTÃO EXCEDEM VISIVELMENTE O PERMITIDO EM DIMENSÕES E QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO.**



Autoportante: Os lotes com testada inferior à 10,00m (dez metros) e nos lotes com testada > 10,00m até 30,00m (maior do que dez até trinta metros) a área máxima do letreiro não poderá ultrapassar 2,00m² (dois metros quadrados), com altura máxima de 5,00m (cinco metros) em relação à cota de implantação" **O ANÚNCIO EM QUESTÃO EXCEDE VISIVELMENTE O PERMITIDO.**



Preexistente: Quando afixado em posição paralela à fachada, inclusive sob marquise, deverá dispor de altura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) (...) c) quota de anúncio de 1 (um). **O ANÚNCIO EM QUESTÃO EXCEDE VISIVELMENTE O PERMITIDO.**



Autoportante: Os lotes com testada inferior à 10,00m (dez metros) e nos lotes com testada > 10,00m até 30,00m (maior do que dez até trinta metros) a área máxima do letreiro não poderá ultrapassar 2,00m² (dois metros quadrados), com altura máxima de 5,00m (cinco metros) em relação à cota de implantação" **OS ANÚNCIOS EM QUESTÃO EXCEDEM VISIVELMENTE O PERMITIDO EM DIMENSÕES E QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO.**



Autoportante: Os lotes com testada inferior à 10,00m (dez metros) e nos lotes com testada > 10,00m até 30,00m (maior do que dez até trinta metros) a área máxima do letreiro não poderá ultrapassar 2,00m² (dois metros quadrados), com altura máxima de 5,00m (cinco metros) em relação à cota de implantação" **OS ANÚNCIOS EM QUESTÃO EXCEDEM VISIVELMENTE O PERMITIDO EM DIMENSÕES E QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO.**

Em março as empresas Mural Publicidade, Consultoria e Serviços Ltda, RJR Publicidade Propaganda e Turismo Ltda e Placa 7 Comunicação Visual Ltda, que exploram área pública para exibição de publicidade em *outdoor*, foram notificadas para a retirada dos engenhos no prazo de 15 (quinze) dias considerando a diretriz da gestão municipal de não permitir a utilização de área pública para exploração de atividade particular de publicidade, bem como o fato de que o contrato com as empresas que tinham essa concessão venceu em 14/10/2012.

Outdoors notificados na área central da Estada do Coco





Os números relativos à produção do setor de licenciamento de publicidade estão demonstrados na tabela a seguir:

Solicitações Analisadas no Período

Status	Janeiro	Fevereiro	Março
Deferidos	0	19	18
Pendentes	0	23	29
Indeferidos	0	1	0
TOTAL	0	43	47

O quadro abaixo sintetiza as mudanças realizadas no setor neste primeiro trimestre:

Ação	Até 2012	A partir de 2013
Qualificação da Equipe	Analistas de Atividade analisando Publicidade e Evento	Equipe específica, com analistas com formação na área de Publicidade
Licença de Publicidade	Documento WORD	Novo modelo de Autorização para Exibição de Publicidade

Ponto Crítico: Os dados relativos ao mutirão indicam que a grande maioria dos empresários de Lauro de Freitas desconhece completamente a legislação que trata dos critérios para a exibição de publicidade e da obrigatoriedade do seu licenciamento, chegando, na maioria dos casos, a exibir publicidade sem qualquer anuência da prefeitura.

Oportunidade de Melhoria: Intensificar os mutirões, aplicar multa aos que não atenderem à notificação e, para os que estão com os engenhos em desconformidade com a legislação, firmar um TAC dando um prazo de 180 dias para adequação. O licenciamento resultará no pagamento das taxas e tributos devidos, favorecendo a arrecadação do Município.

EVENTO

Este grupo contempla processos de autorização para realização de evento em área pública e área privada. Durante o mês de janeiro, o setor dedicou-se a organização dos processos e iniciou o estudo para alteração do requerimento de solicitação e do novo modelo de análise, prevendo a integração dos órgãos envolvidos no licenciamento de eventos.

Em fevereiro foi criada a **Central de Licenciamento de Eventos** e a partir de então os produtores de eventos só precisam comparecer à SEPLAN e, através de um requerimento único, elaborado em parceria entre as secretarias envolvidas, protocolar o pedido de autorização.

A Central de Licenciamento de Eventos, além de proporcionar ao cidadão maior conforto e reduzir a burocracia para obtenção da autorização, visa aumentar o índice de regularização dos eventos da cidade.

A equipe de Evento passou integrar o grupo de trabalho do Projeto Cuidando da Cidade, que tem como objetivo aproximar o Poder Público à população de Lauro de Freitas, através de orientações, atendimentos e atividades recreativas.

O quadro abaixo sintetiza as mudanças realizadas no setor neste primeiro trimestre:

Ação	Até 2012	A partir de 2013
Requerimento	Inexistência de Informações para os órgãos envolvidos na análise	Novo modelo de Requerimento Padrão contendo todas as informações para análise dos órgãos envolvidos
Modelo do Alvará	Documento WORD	Novo modelo de Autorização para Exibição de Publicidade
Fluxo de análise de processos	Não existia	Implantado fevereiro
Catálogo de Serviços	Não existia	Todos os documentos necessários à análise

Ponto Crítico: As demandas continuam sendo encaminhadas através de memorando por outras Secretarias, impossibilitando o cadastramento através do requerimento padrão.

Oportunidade de Melhoria: Divulgar a Central de Licenciamento de Eventos como modelo de atendimento ágil e eficiente das demandas para realização de eventos festivos de Lauro de Freitas entre as Secretarias e regulamentar a realização de eventos no município.

Atendimento ao Público

As melhorias implantadas no Atendimento ao Público de Lauro de Freitas, em total consonância com as diretrizes da gestão municipal, já são evidenciadas no resultado da Pesquisa de Satisfação implantada em março de 2013 na SEPLAN, que apresentou, na primeira consolidação, os seguintes resultados:

Critérios	Ótimo		Bom		Ruim	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Clareza das informações	45	75,00	15	25,00	0	0,00
Agilidade no atendimento	46	76,67	13	21,67	1	1,67
Conhecimento técnico da equipe	35	58,33	22	36,67	1	1,67
Cordialidade das atendedoras	55	91,67	5	8,33	0	0,00
Estrutura física	36	60,00	23	38,33	1	1,67

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Em março foi iniciado o cadastro de todos os cidadãos que comparecem à Secretaria, não só na Central de Atendimento como nos demais setores, já tendo sido cadastrados **161** pessoas, com dados de contato (telefone, e-mail e endereço), além de data de aniversário.

Com o propósito de oferecer um atendimento mais ágil, confortável e cordial, foram implementadas as seguintes melhorias na Central de Atendimento da SEPLAN:

- Contratação de estudantes de arquitetura da UNIME como atendedoras;
- Contratação de supervisora graduada em Administração de Empresas;
- Modificação do layout, substituindo o balcão, onde as pessoas eram atendidas em pé, por mesas com cadeiras, oferecendo mais proximidade e conforto ao cidadão;
- Instalação de computadores em todos os quatro pontos de atendimento;
- Pesquisa de satisfação.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO

Instância vinculada ao Gabinete do Prefeito, como apoio ao atendimento do público considerado estratégico para transformação e consolidação da imagem institucional da administração. Em março a Central de Relacionamento foi implantada na SEPLAN, como piloto, devendo ser estendida a outras secretarias a partir de abril.

Atendimentos a Vereadores:

Alexandre Marques	Processo de Construção da Instituição de Ensino Adventista
Lula Maciel	Revisão das áreas de Jôquei Club e do Processo da Iguatemi Construções Construção do campo do areal em Ipitanga, acordado com o Governo Estadual em função da construção do Centro Panamericano de Judô
Decinho	Posicionamento acerca do processo 15.148/2012 Solicitação de Autorização para Evento
Matheus	Autorização do evento “Verão Elétrico” na Praia de Ipitanga
Júnior Neves	Consulta acerca de atividade de comércio informal

Atendimentos a Empresários

Indiana Veículos	Habite-se do Empreendimento
Sertenge	Renovação dos alvarás de três empreendimentos Minha Casa Minha Vida
PDG	Renovação de alvará e denúncia da casa de fogos de artifício localizada na Estrada do Coco
Construtora RCI	Alvará de construção do prédio do IFBA
Construtora André Guimarães	Modificação de projeto do empreendimento ao lado do Atacadão
Grupo InvestParts	Processo de Habite-se da Eurovia
Empresa CCBS	Discutir incentivos fiscais que podem ser oferecidos para uma nova empresa se instalar em Lauro de Freitas

Atendimento

Associação de moradores do loteamento Miragem
Associação dos moradores da Lagoa dos Patos
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado da Bahia - SESCOAP
Instituição de Ensino Adventista

Modelo de comunicação utilizada pela Central de Relacionamento Estratégico:

	Secretaria de Planejamento & Gestão Urbana
PROCESSO: <u>xxxx</u>/2013	
Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2013	
Excelentíssimo Senhor Vereador,	
Segue abaixo o retorno do processo encaminhado para a Central de Relacionamento Estratégico da PMLF.	
1. REQUERENTE:	_____
2. SERVIÇO:	_____
3. SITUAÇÃO:	_____
Atenciosamente,	
Naiana Muniz Assessora Técnica	

Através do formulário, que é enviado por e-mail, a agente de relacionamento informa o andamento do pleito.

Gestão Administrativa Financeira

QUADRO DE PESSOAL

Em março a equipe da Secretaria ficou completa, com o seguinte cenário:

Quadro de Pessoal	
Efetivos	8
Nomeados	13
Temporários	27
Total	48

Os gastos com folha de pagamento apresentam redução se comparados com os mesmos meses de 2012 conforme tabela abaixo:

Mês	2012	2013	Redução	(%)
Jan	R\$ 196.272,36	R\$ 78.713,46	R\$ 117.558,90	60%
Fev	R\$ 194.381,32	R\$ 106.858,30	R\$ 87.523,02	45%
Mar	R\$ 174.584,16	R\$ 115.835,54	R\$ 58.748,62	34%

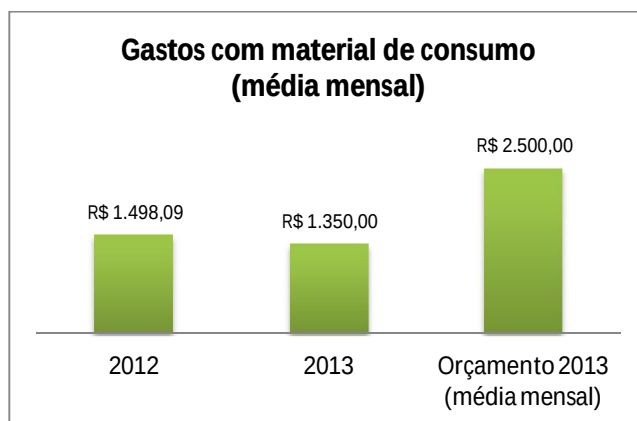
A comparação realizada com base no Orçamento 2013 configura o seguinte cenário também com redução:

Mês	Valor	Orçamento	Redução (Base Orçamento 2013)	(%)
Jan	R\$ 78.713,46	R\$ 195.833,33	R\$ 117.119,87	60%
Fev	R\$ 106.858,30	R\$ 195.833,33	R\$ 88.975,03	45%
Mar	R\$ 115.835,54	R\$ 195.833,33	R\$ 79.997,79	41%

MATERIAL DE CONSUMO

Com a definição final da equipe, o pedido de material ao Almoxarifado Central será mais otimizado, com levantamentos mais efetivos sobre os gastos mensais.

A média de gastos com material de consumo continua a mesma conforme quadro abaixo:



Medidas para redução de custo:

- Relatórios mensais de cada setor com os materiais solicitados, aumentado assim a responsabilidade em relação aos pedidos;
- Campanhas educacionais, como o uso de canecas individuais;
- Centralização e identificação da solicitação de impressão através de login/usuários;

ESTRUTURA FÍSICA

Os avanços alcançados durante os três primeiros meses de 2013 são notáveis e contribuem definitivamente para o aumento da qualidade do clima organizacional e da produtividade.

Medidas já adotadas:

- Arrumação para retirada de inservíveis e limpeza;
- Catalogação do acervo documental, organizando os documentos importantes e descartando os desnecessários;
- Releitura do layout com o objetivo de tornar as salas mais arejadas e práticas;
- Pintura das salas substituindo a cor cinza escuro pelo branco, trazendo mais tranquilidade e claridade ao ambiente;
- Retirada de papéis e cartazes colados nas paredes, reduzindo a poluição visual;
- Em parceria com a SESP, colocação de plantas nas salas de atendimento.

Próximas medidas:

- Alteração de divisórias, colocando vidros entre as salas de forma a dar mais clareza e transparência ao ambiente de trabalho, além de promover maior interação entre os colaboradores.

DESPESAS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE

O quadro abaixo demonstra a redução das despesas com água e telefone, ressaltando que os valores de março/2013 estarão disponibilizados somente após dia 10 do mês corrente e que os valores de energia elétrica de fevereiro não foram disponibilizados.

Mês	Valor
jan/13	R\$ 3.136,90
fev/13	R\$ 2.956,49

PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DE BARRACAS DE CHAPA

A presente minuta dispõe sobre a regulamentação das barracas instaladas no Município de Lauro de Freitas.

A minuta proposta prevê as categorias, os critérios de ordenamento, disciplina para o funcionamento, atividades permitidas, infrações e penalidades que prevêem desde a aplicação de multas até a cassação do Termo de Permissão de Uso em caráter Precário.

A regulamentação não prevê a concessão de novas autorizações, salvo por motivos considerados de interesse público.

Órgãos envolvidos:

Secretaria Municipal de Planejamento

À SEPLAN caberá determinar a análise da solicitação considerando os critérios de ordenamento e de funcionamento estabelecidos nesta **lei/decreto** e autorizar a concessão do Termo de Permissão de Uso em caráter Precário pela SEFAZ.

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

À SEINFRA caberá a elaborar o layout da barraca, com vistas à sua padronização, que será publicado como anexo do ato que prevê sua regulamentação.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

À SESP caberá a fiscalização do cumprimento da legislação.

Secretaria Municipal da Fazenda

À SEFAZ caberá a emissão do Termo de Permissão de Uso em caráter Precário, considerando tratar-se de cessão de uso de área pública, após a liberação da solicitação por parte da SEPLAN.

MINUTA DE DECRETO ____/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições...

DECRETA:

Art. 1º-A permissão de uso de logradouro público para exploração de atividades econômicas do comércio e serviços informais, exercidas em equipamentos do tipo barraca de chapa, será outorgada a título precário, em caráter pessoal e intransferível, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Decreto:

1º - No caso de morte do titular poderá ser liberada nova permissão para herdeiro legalmente habilitado, ressalvado em qualquer hipótese, o interesse público para efeito da outorga.

2º - Quando da transferência do titular do equipamento, o interessado na aquisição do mesmo deverá requerer anuência previa à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, que se pronunciará sobre a conveniência ou não de manutenção da permissão de uso.

Art. 2º - O pedido de permissão será feito através de requerimento próprio dirigido à SEPLAN, instruído com os seguintes elementos:

I. documento de identidade;

II. alvará da vigilância sanitária, para aqueles que pretendam comercializar nas barracas produtos alimentícios;

III. indicação da finalidade da barraca;

IV. indicação da localização da barraca.

1º - A análise para concessão do Termo de Permissão de Uso em caráter Precário será realizada observando-se a ordem cronológica de entrada dos pedidos e a avaliação técnica do setor competente da SEPLAN.

2º - A instalação do equipamento só será permitida após a expedição do competente Termo de Permissão de Uso em caráter Precário será emitido pela SEFAZ.

Art. 3º - A exploração de atividades econômicas do comércio e serviços informais em equipamentos do tipo barraca de chapa em logradouros públicos será permitida, exclusivamente, a pessoa física, vedando-se a exploração de mais de um equipamento por uma pessoa, ainda que em lugares distintos.

Art. 4º - O equipamento deverá ser instalado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição do respectivo Termo de Permissão de Uso em caráter Precário e mantido em pleno funcionamento.

Parágrafo único - No caso de o equipamento não ser instalado no prazo previsto no caput deste artigo, o Termo de Permissão de Uso em caráter Precário perderá a validade.

Art. 5º - A renovação do Termo de Permissão de Uso em caráter Precário será outorgada, anualmente, mediante a apresentação do Termo relativo ao exercício anterior e dos respectivos comprovantes de quitação fiscal junto à Prefeitura.

Art. 6º - As barracas, de acordo com as respectivas finalidades, compreendem as seguintes categorias:

I. Barraca de Impressos, que tem como característica fundamental a comercialização de publicação periódica de caráter informativo, cultural, artístico ou científico, de jornais, revistas, livros, fascículos, bilhetes de loterias, almanaques, guias turísticos, plantas da cidade, álbuns e figurinhas de coleção, selos e cartões postais, além de outras similares, sendo admitida, em caráter secundário, a venda de cigarros, fósforos, isqueiros, fichas e cartões telefônicos e adesivos plásticos;

II. Barraca de Frutas, que tem como característica fundamental a comercialização de frutas, sendo admitida, em caráter secundário, a venda de cigarros, fósforos, isqueiros, fichas e cartões telefônicos;

III. Barraca de Artesanato, que tem como característica essencial e exclusiva a comercialização de artigos artesanais de couro, de pedras, de metais, palha, sisal, madeira e similares, desde que sejam manufaturados;

IV. Barraca de Chaves e Carimbos, que tem como característica essencial e exclusiva a confecção e comercialização de chaves e carimbos;

V. Barraca de Lanches, que tem como característica fundamental a comercialização de lanches prontos, sendo admitida, em caráter secundário, a venda de cafezinho, cigarros, fósforos, isqueiros, fichas e cartões telefônicos, doces, bombons e refrigerantes;

VI. Barraca de Flores e Plantas Ornamentais, que tem como característica essencial e exclusiva a comercialização de flores e plantas ornamentais, em pequenos recipientes.

Art. 7º - As permissões anteriores deferidas para comercialização de produtos e de prestações de serviços não especificados serão automaticamente revogadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º - Em nenhuma hipótese será permitida em barracas a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como a confecção e o preparo de alimentos.

Art. 9º - Permitir-se á, em barracas de impressos, a exibição de publicidade de jornais e revistas, desde que sua exibição esteja contida nas laterais exteriores e nos fundos do equipamento, observada a legislação municipal específica.

Art. 10 - Os equipamentos do tipo barraca poderão funcionar livremente em todos os dias da semana, no horário compreendido entre 6:00 e 22:00 horas.

Parágrafo único - É proibida nas barracas, a utilização de aparelhagem de som, de qualquer tipo, que venha a causar perturbações à tranqüilidade publica.

Art. 11 - Os equipamentos do tipo barraca não poderão ser localizados:

I. a menos de 5m(cinco metros) das esquinas dos logradouros;

II. a menos de 10m(dez metros) dos pontos de parada dos veículos coletivos;

III. em áreas que possam perturbar a visão do motorista;

IV. em passeios fronteiros a monumentos em geral ou prédios tombados pela União e junto a organizações de segurança;

V. em frente, fundos e laterais, em um raio de 30m (cinquenta metros) de colégios, hospitais, repartições públicas, quartéis e entradas de prédio, salvo autorização, por escrito do responsável por qualquer desses órgãos, atendida, entretanto, a conveniência pública;

VI. no raio mínimo de 10 (dez metros) de outro equipamento similar, que comercialize o mesmo tipo de produto, atendida, entretanto, a conveniência pública;

VII. em calçadas, onde a faixa livre de circulação de pedestre, após a implantação do equipamento, seja inferior a 1,00m(um metro);

VIII. em locais que, a critério do poder público municipal comprometam a estética urbana, histórica, a paisagística, a higiene, a preservação do meio ambiente, a tranqüilidade pública e a segurança da população;

IX. em toda a Orla Marítima, em ambos os lados das vias;

X. em praças, parques e jardins;

XI. em vias expressas e áreas centrais da cidade, definidas em portaria publicada pela SEPLAN, com elevado fluxo de veículos.(verificar as vias)

Parágrafo único - A instalação de equipamento do tipo barraca de chapa nas proximidades de colégios, além da expressa autorização da Diretoria do estabelecimento, fica condicionada também a autorização da Associação de Pais e Mestres de Alunos e renovadas anualmente.

Art. 12 - A SEPLAN poderá alterar a localização das barracas, caso seu funcionamento se torne prejudicial ao trânsito de veículos ou de pedestre, à estética dos logradouros públicos ou por outros motivos considerados de interesse público.

Art. 13 - As dimensões das barracas serão determinadas pela SEPLAN, de acordo com o local de instalação.

§ 1º - Poderão ser instaladas barracas com modelos e dimensões diferentes com o objetivo de adaptação a projetos de urbanização e paisagismo, desde que atendam os padrões estabelecidos no layout anexo desta **lei/decreto**.

§ 2º - A exposição de produtos comercializados nas barracas não poderá exceder os limites das abas de cobertura do equipamento.

Art. 14 - Fica o permissionário obrigado a manter o equipamento e a área onde o mesmo se encontra instalado em perfeito estado de limpeza e conservação, e a recolher, em recipiente apropriado e especificado pela empresa de coleta autorizada do município, os detritos provenientes do exercício da atividade.

Art. 15- Objetivando preservar o interesse da população no que concerne à saúde, higiene, limpeza segurança, bem como sob os aspectos urbanísticos, não será permitido, sob pena de incidência das multas abaixo discriminadas:

- I. instalar barraca sem a devida permissão ou fora das dimensões previstas;
- II. instalar equipamento que ultrapasse a área máxima autorizada pela SEPLAN;
- III. comercializar caldo de cana e instalar moenda no interior ou nas proximidades da barraca;
- IV. instalar fogão a gás, elétrico ou fogareiro de qualquer tipo, ou equipamento similar;
- V. instalar barraca sobre ou rebocada por veículo;
- VI. alterar as especificações técnicas ou as dimensões do equipamento autorizado;
- VII. fazer uso externo de banco, caixotes, tabuas, mesas e cadeiras de qualquer tipo ou similar;
- VIII. utilizar expositores para revistas ou banquetas para a exposição de mercadorias, ou qualquer outro instrumento para esse fim, que ultrapasse a área máxima de ocupação fixada;
- IX. alterar a localização da barraca, sem previa e expressa permissão SEPLAN;
- X. não manter a barraca em perfeito estado de conservação e higiene;

XI. deixar de manter no equipamento recipiente apropriado ao recolhimento de detritos provenientes do exercício da atividade;

XII. ceder, locar ou transferir para terceiros a permissão concedida;

XIII. utilizar aparelhagem de som, de qualquer tipo, que venha a causar perturbações à tranquilidade da população;

XIV. comercializar bebidas alcoólicas, bem como a confecção e o preparo de alimentos;

XV. comercializar produtos ou prestar serviços diversos dos previstos no Termo de Permissão de Uso em caráter Precário;

XVI. quaisquer outras infrações que contrariem disposições deste Decreto ou demais normas e posturas municipais vigentes;

XVII. exibir qualquer tipo de publicidade através de letreiro, banner, faixa, placa, cavalete ou similares, que não seja aquela que identifique a barraca, desde que aprovada pela SEPLAN.

Parágrafo único - Em caso de aplicação de penalidade, o infrator terá o prazo máximo de 10(dez) dias para apresentação de defesa junto à SESP, contando se o prazo a partir do 1º dia útil da data da Notificação.

Art. 16 - A SESP fiscalizará a fiel execução das normas estabelecidas neste Decreto, competindo-lhe, inclusive, apurar eventuais infrações e lavrar os respectivos autos, quando for o caso.

Parágrafo único - Os autos de infração serão julgados, em primeira instância, pelo(a) **INDICAR O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DE INFRAÇÕES.**

Art. 17 - As infrações às normas deste Decreto sujeitarão os permissionários as seguintes sanções, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 15:

I. em caso de irregularidade constatada pela 1ª vez, advertência e concessão de prazo de 03(três) dias úteis para regularização.

II. quando for verificada a reincidência, ou uma 2ª irregularidade, o Termo de Permissão de Uso em caráter Precário será suspenso por até 30(trinta) dias corridos, mediante embargo do equipamento;

III. após expirado o prazo do inciso anterior, e permanecendo a irregularidade, a permissão será cassada pela SEPLAN;

IV. em caso de instalação de barraca sem permissão previa da SEPLAN, o infrator ficará sujeito à apreensão do equipamento.

Art. 18 - Os tributos municipais devidos para instalação e funcionamento de equipamentos do tipo barraca serão cobrados conforme as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas e demais normas específicas.

Art. 19 - Deverão permanecer na barraca Termo de Permissão de Uso em caráter Precário, os comprovantes de pagamento dos preços devidos e a prova de identidade do titular ou cópia para apresentação aos prepostos da SESP.

Art. 20 - As barracas deverão ser identificadas através de placas e colocadas em locais visíveis, contendo numeração, o código de atividade, o nome do bairro e o logradouro onde o equipamento está instalado.

Parágrafo único - É obrigatório constar na barraca uma plaqueta com o ano da atualização do Termo de Permissão de Uso em caráter Precário.

Art. 21 - As barracas deverão vender exclusivamente os produtos para os quais foi autorizado.

Art. 22 - As disposições deste Decreto deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas no Código de Condutas do Município de Lauro de Freitas.

Art. 23 - Compete ao titular da SEPLAN baixar normas complementares às disposições do presente Decreto, inclusive quanto a definição dos novos modelos padronizados de equipamento do tipo barraca de chapa.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, XX de xxxxxxxxx de 2013.

MARCIO ARAPONGA PAIVA
PREFEITO

MÁRCIO RODRIGO A. DE S. LEÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ELIANA CHAVES MARBACK
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANDRÉ SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

GIUSEPPE BERTOLINO CORREIA PIPOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTÔNIO BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

SEPLAN

MAR/03

Elaboração: Olívia Cruz

Acompanhamento: Jonas Ferraz

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
METODOLOGIA	4
CHECK LIST	5
DIAGNÓSTICO	6
ATENDIMENTO	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
ANEXO I - PORTARIA N. 12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013	12
ANEXO II – PLANO DE AÇÃO	14
ANEXO III – MINUTA PARECER PURB N. 07/2008	16
ANEXO IV - LEIS MUNICIPAIS N. 929/99, 1.289/2007 E 1.321/2008	18
ANEXO V - CHECK LIST	22

INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado em atendimento à Portaria n. 12 de 05 de fevereiro de 2013 (**Anexo I**) que determinou a realização de levantamento de todas as contrapartidas sociais firmadas pelo Município de Lauro de Freitas, nos termos das Leis Municipais n. 929/99 e 1.289/2007, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012.

Consiste este trabalho na apresentação de um levantamento preliminar sistematizado a partir das informações/documentos obtidos na própria SEPLAN e pesquisa de documentos disponíveis no portal da Transparência Municipal.

METODOLOGIA

Foi elaborado um Plano de ação (**Anexo II**) contendo todas as etapas necessárias ao levantamento das informações pretendidas, com identificação de cada etapa e seus respectivos prazos, assim como os pontos críticos à sua execução.

Em resumo, foram executadas até o momento as seguintes etapas:

1. Levantamento e separação de todos os documentos encontrados relativos às Contrapartidas. Essa etapa compreende a identificação das pastas físicas encontradas na SEPLAN e dos documentos publicados no portal da Transparência Municipal no período de janeiro/2009 à dezembro/2012.

Ponto crítico: Novos documentos encontrados em outros setores, documentos sem número de processo.

2. Organização dos documentos em pastas de arquivo suspenso, identificadas por requerente/processo.
3. Realização de Check list das pastas (parcial).

Ponto crítico: volume de documentos encontrados.

Além dos pontos críticos identificados acima, cumpre ressaltar que a secretaria passou, durante esses primeiros meses de nova gestão, por uma reestruturação física, de pessoal, inclusive de competências funcionais. A elaboração de projetos, antes atribuição do Departamento de Projetos Especial (DPE), foi incorporada pela SEINFRA, ficando afetas ao DPE/SEPLAN às competências no que tange ao Planejamento Urbanístico do Município.

CHECK LIST

Foram localizadas **123** (cento e vinte e três) publicações relativas à Termo de Contrapartida Social (Termo inicial e Reti-Ratificações) no DOM, disponíveis no portal da Transparência Municipal, no período compreendido entre janeiro/2009 e dezembro/2012, sendo que **49** (quarenta e nove) delas apenas nos dias **27 e 28/12/12**.

Por sua vez, foram localizados mais de **90** (noventa) Termos de Contrapartida, distribuídos em pastas físicas por Requerente/Processos em planilha virtual em Excel. Foram criadas pastas individuais identificadas por Processo/Requerente, sendo que, das mais de **111** (cento e onze) identificadas, **48** (quarenta e oito) já foram analisadas, tiveram seus documentos organizados e *check list* elaborado, conforme se verifica no resumo constante no Check list **(Anexo V)**.

DIAGNÓSTICO

Da análise realizada até o momento, foram verificadas diversas inconsistências, tais como:

1. Quanto ao cálculo/valor da contrapartida:

- o Processos sem registro do cálculo de contrapartida;
- o Pastas sem Orçamento da sala de aula, que é a “moeda” utilizada para cálculo da contrapartida;
- o Termos de reti-ratificações inconsistentes, com mudança de valor a título de contrapartida sem especificar expressamente o motivo da alteração;
- o Depreende-se das informações encontradas em planilha Excel, que a área até então utilizada para cálculo de contrapartida nos processos de licenciamento é o somatório da **Área Privativa** das unidades habitacionais. Entretanto, a Lei 929/99 traz no art. 1º, parágrafo segundo, que, para efeito de contrapartida, deve ser considerado em qualquer hipótese **80 m²** (oitenta metros quadrados) por unidade. O caput do referido artigo estabelece o equivalente de 10% da área total para contrapartida e o parágrafo primeiro, por sua vez, dispõe que para calcular o número de salas de aula serão considerados **60 m²** (sessenta metros quadrados). Combinando esses dispositivos chegamos à seguinte fórmula, tendo como base a minuta de parecer PURB n. 07/2008 (**Anexo III**):

Nº de salas de aula:

$$\text{Nº de unid. habitacionais} \times 80 \text{ (área da unid.)} = \text{área total}$$

$$60 \text{ (área sala de aula)} \times 10 \text{ (percentual)}$$

Da análise dos orçamentos de sala de aula eventualmente encontrados, não é possível afirmar qual o padrão escola pública utilizado, apenas que os valores dos itens seguem a tabela de índices do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI**.

Diante dessas inconsistências não foi possível apurar se o valor estipulado à título de contrapartida está de acordo com a legislação e com os padrões adotados pelo MEC.

2. Outros:

- o Termos pendentes de assinatura por parte do Requerente;
- o Pastas sem alvará ou alvarás sem assinatura ou data;
- o Contrapartidas pendentes de publicação ou retificação.

3. Quanto à legislação aplicada:

A Lei Municipal n. 929/99, alterada pelas Leis n. 1.289/2007 e n. 1.321/2008 (**Anexo IV**) institui a obrigatoriedade de cunho social relativa ao direito de empreender incorporações imobiliárias no município, na qual o empreendedor, cujo empreendimento residencial a ser comercializado tenha área igual ou superior á 600 m², se obriga a construir edificações destinadas ao ensino público (sala de aula), às suas expensas, em local indicado pela prefeitura, no equivalente à 10% (dez por cento) do total das unidades do empreendimento. A lei n. 1.289/2007 introduziu o § 4º, que ampliou o objeto de contrapartida, estabelecendo que, havendo interesse da municipalidade, a contrapartida social poderá ser revertida em prol da construção de

outros equipamentos públicos de interesse social e de lazer para a população do município, tais como, praças, pavimentação asfáltica, calçamento, Centros de Referência à Assistência Social, Creches, entre outros.

Passamos a tecer as seguintes considerações:

- o cujo empreendimento residencial a ser comercializado: não fica claro se estão incluídos aqueles empreendimentos residenciais com mais de uma unidade habitacional, inicialmente sem finalidade comercial, mas que, posteriormente, tenham suas unidades comercializadas, bem como, se passíveis, como e quando seria formalizada essa cobrança.
- o O art. 1º, parágrafo segundo, traz que, para efeito de contrapartida, deve ser considerado em qualquer hipótese **80 m²** (oitenta metros quadrados) por unidade: redação desatualizada, atualmente muitos imóveis são edificadas com área privativa por unidade bem inferior à **80 m²**. Isso se reflete no cálculo, uma vez que, se adotado esse padrão (exemplo 1), o número de salas para efeito de contrapartida fica superior ao de empreendimentos com unidades com área privativa inferior à **80 m²** (exemplo 2), ao tempo que, no caso de empreendimentos com unidades privativas com área superior à **80 m²** (exemplo 3), terão a área para efeito de contrapartida reduzida.

Exemplo 1: com área padrão de 150 und.(= 80 m²)

Nº de salas de aula: 20 salas

150 (unidades) x 80 (área da unid.)

60 (área sala de aula) x 10 (percentual)

Exemplo 2: com área privativa de 150 unid (= 40 m²)

Nº de salas de aula: 10 salas

6.000 = total área privativa

60 (área sala de aula) x 10 (percentual)

Exemplo 3: com área privativa de 150 unid (= 90 m²)

Nº de salas de aula: 22,5 salas

13.500 = total área privativa

60 (área sala de aula) x 10 (percentual)

- o às suas expensas, em local indicado pela prefeitura: o texto é muito vago, não estipula um percentual mínimo de intervenções a serem desenvolvidas no local ou adjacências de onde será implantado o empreendimento.
- o a contrapartida social poderá ser revertida em prol da construção de outros equipamentos públicos de interesse social e de lazer para a população do município, tais como, praças, pavimentação asfáltica, calçamento, Centros de Referência à Assistência Social, Creches, entre outros: o objeto não prevê doações do saldo remanescente das contrapartidas em, por exemplo, mobiliário, equipamentos de informática para **esses equipamentos**, o que reflete na apresentação de propostas, contratos com valores “fechados”, idênticos ao valor das contrapartidas.

Dentre outras considerações, a lei não traz previsão expressa das possíveis isenções, a redação é bastante confusa quanto aos cálculos, não traz diretrizes suficientes para a elaboração do termo de contrapartida e não delimita competências, necessitando de urgente atualização e regulamentação.

ATENDIMENTO

Foi priorizado o atendimento dos requerentes que compareceram à SEPLAN em busca de informações das respectivas contrapartidas e das solicitações do gabinete:

1. Maria José e Sólton Nelson (PR 2567/2010 e PR 12143/2010): Atendimento presencial e telefônico. Documentos identificados na pasta e *feed back* ao requerente. O mesmo informou que assim que concluídas as obras irá informar à Prefeitura para realização de vistoria.
2. Pompeu (PR 10490/2011)/ Vitelius (PR 5540/2011)/ Pituaçu e Stella Maris (PR 11153/2010 e PR 11148/20120)/ Ipitanga e Itapagipe (5956/2009 e 14734/2009) incorporadoras: Atendimento presencial, recebimento de novos documentos, *check list* da pasta e dos documentos apresentados, elaboração e apresentação de diagnóstico. Aguardando informações da SEINFRA e nova reunião agendada para o dia 01/04/2013.
3. Construtora Tenda: Atendimento telefônico. Em fase de agendamento de reunião com a SEINFRA, considerando que a empresa requer uma estimativa de quanto irá arcar com contrapartida e na SEPLAN não há atualmente na estrutura um orçamentista.
4. Residencial Construtora e Incorporadora (PR 9615/2011): Atendimento presencial, a empresa informa que não foi possível concluir a entrega do abrigo de ônibus de portão em função do atraso das obras de infraestrutura sob responsabilidade do município. Mantido contato com a SEINFRA não foi informado um prazo. *Feed back* ao interessado, foi apresentada alternativa até que se conclua a obra. Aguardando resposta do interessado.
5. UPA's: realizada a análise das pastas das contrapartidas envolvendo a construção de UPA's por solicitação da Coordenação Executiva/GAB.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que as pessoas envolvidas na análise das contrapartidas estão também designadas para o atendimento de outras demandas de assessoramento da secretaria, tais como: auditoria de processos, controle de convênios, acompanhamento de demandas ministeriais, dentre outros;

Considerando o volume de informações, as mudanças estruturais das secretarias responsáveis pela análise das contrapartidas, bem como que as informações devem ser reunidas e consolidadas em um único documento;

Solicitamos a revisão do plano de ação com a dilação do prazo para encaminhamento do relatório final, a ser apresentado no final do primeiro semestre de 2013, bem como sugerimos a contratação de uma empresa de consultoria e auditoria externa para que, em paralelo, audite os documentos/arquivos encontrados.

ANEXO I - PORTARIA N. 12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA Nº 12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Determina a realização de levantamento das contrapartidas sociais firmadas pelo Município, nos termos das Leis Municipais n. 929/99 e 1.289/2007, com consequente fiscalização de sua execução, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - As Secretarias Municipais de Planejamento e Infraestrutura farão, conjuntamente, o levantamento de todas as contrapartidas sociais firmadas pelo Município de Lauro de Freitas, nos termos das Leis Municipais n. 929/99 e 1.289/2007, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012, elaborando relatório circunstanciado, contendo, dentre outras informações, as seguintes:

- I** – Data da celebração do termo de contrapartida social;
- II** – Processo administrativo ao qual se refere;
- III** - Empreendimento que deu origem à contrapartida social;
- IV** – Pessoa física ou jurídica firmatária;
- V** – Objeto da contrapartida, discriminando as etapas e prazos de execução de cada obra e/ou serviço, bem como se tais previsões foram cumpridas, identificando as pendências eventualmente verificadas.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Planejamento e Infraestrutura poderão solicitar de outras secretarias o suporte necessário ao cumprimento da presente Portaria.

Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser comprovada no campo de assinatura do documento eletrônico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Art. 3º - O relatório previsto nesta Portaria deverá ser concluído até 31 de março de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de fevereiro de 2013.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo

Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser comprovada no campo de assinatura do documento eletrônico.



ANEXO II- PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO:						Ano: 2013	
Órgão	SEPLAN			Gerência / Assessoria	ASSESSORIA ESPECIAL		
Ação Setorial		Realização de levantamento das contrapartidas sociais firmadas pelo Município, nos termos das Leis Municipais n. 929/99 e 1.289/2007, com consequente fiscalização de sua execução, nos termos da Portaria n. 12 de 05 de fevereiro de 2012.					
Servidor / Colaborador Responsável		Jonas Ferraz					
Atividades		Data Início	Data Término	Executante (Pessoa responsável pela execução da atividade)	Custo	Pontos Críticos* (Algo que impossibilite o andamento da atividade)	Interface* (Órgão / Entidade / Unidade ou Instituição com quem se relaciona)
Levantamento e separação de todos os documentos encontrados relativos às Contrapartidas.		11/02/13	15/03/13	Olívia Cruz		Novos documentos encontrados em outros setores e documentos sem número de processo.	
Organização das pastas do arquivo suspenso e dos documentos nas respectivas pastas, por requerente/processo.		28/02/13	01/03/13	Saara		Falta de material.	
Realizar check list de todas as pastas.		04/03/12	21/03/13	Olívia		Volume de documentos.	DPE
Formatação em excel, checagem das informações da planilha virtual.		04/03/13	22/03/13	Olívia			

PLANO DE AÇÃO:						Ano: 2013
Elaboração de relatório final para o gabinete com as informações da SEINFRA.	28/03/13	29/03/13	Olívia		Atraso nas vistorias.	SEINFRA
Criação de banco de dados temporário em Access.	01/04/13	30/04/13	Olívia			Desenvolvimento
Convite/atendimento aos requerentes que possuem pendências.	01/04/13	30/04/13	Olívia/Jonas		Não atendimento ao convite.	
Relatório mensal das contrapartidas anteriores (2009/2012) e novas (2013).	01/05/13	-	Olívia			
Elaboração de minuta de TAC a ser celebrado e publicado no DOM, nos processos novos.	04/03/13	30/03/13	Olívia/Jonas			PROJUR
Elaboração de minuta de minuta de TAC de procedimento a ser utilizado em processos que envolvam contrapartida social.	04/03/13	30/03/13	Olívia/Jonas			PROJUR

ANEXO IV – PARECER PURB N. 07/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA PROCURADORIA JURÍDICA

Autos nº 11365/07
Requerente: **JOÃO AUGUSTO SAMPAIO OLIVEIRA**
Assunto: alvará de construção

PARECER PURB N° . 07/2008

Trata-se de questão referente ao cálculo de contra-partida social instituída através da Lei Municipal nº 929/99, decorrente de aprovação de empreendimento urbanístico com finalidade residencial a ser implantado neste município.

Segundo a referida legislação municipal, o requerente de alvará de construção de empreendimento urbanístico deverá arcar com as despesas relativas à edificação de salas de aula.

O cálculo do número de unidades de salas de aula deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos primeiro e segundo parágrafos do artigo primeiro, quando se tratar de autorização para construção de unidades habitacionais, e respeitar ao disposto no parágrafo terceiro do mesmo artigo, quando se tratar de empreendimento que não implique construção imediata de unidades.

Na primeira situação, temos que se deve utilizar a seguinte fórmula:

$$\text{nº de unidades} \times 80,00\text{m}^2 \text{ (área da unidade, consoante parágrafo segundo do art. 1º)} \\ 60,00\text{m}^2 \text{ (área de cada sala de aula)}$$

Segundo o parágrafo primeiro do art. 1º da Lei 929/99, deve se considerar para o cálculo da contra-partida, como área de cada sala de sala a medida de 60,00m²(sessenta metros quadrados), este dispositivo legal deve ser interpretado conjuntamente com o parágrafo segundo do mesmo dispositivo legal, de acordo com o qual se deve considerar como área de cada unidade habitacional a ser construída, a medida de 80,00m²(oitenta metros quadrados).

O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 929/99 dispõe que o empreendedor se obriga a construir às suas expensas o equivalente a 10% (dez por cento) da área total das unidades, para se obter a área total das unidades, dever-se-á multiplicar o número de unidade pela medida de 80,00m²(oitenta metros quadrados), deste total calcular-se-á o percentual de 10% (dez por cento), cujo resultado deverá ser dividido pela metragem

correspondente a cada sala de aula, qual seja 60,00m² (sessenta metros quadrados), consoante determinado pela mesma lei. Através da interpretação sistemática dos retromencionados dispositivos da lei, chegamos à fórmula informada acima.

A Lei Municipal nº 929/99 regulamenta ainda o cálculo da contra-partida social quando não houver previsão de construção imediata nos sub-lotes, neste caso, deve-se utilizar para o cálculo, o número de lotes ao invés do número de unidades, conforme estabelecido no parágrafo terceiro do artigo primeiro, a seguir transcrito:

Parágrafo Terceiro- Nos parcelamentos que não contemplem de imediato construção de edificações, a exemplo de loteamentos, o parâmetro para cálculo das unidades construídas será igual ao número de lotes vezes a área da unidade que é de 80,00m² (oitenta metros quadrados)- g.n.

Nesta situação, portanto, temos que se deve utilizar a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{nº de lotes} \times 80,00\text{m}^2 \text{ (área da unidade, consoante parágrafo segundo do art. 1º)}}{60,00\text{m}^2 \text{ (área de cada sala de aula)}}$$

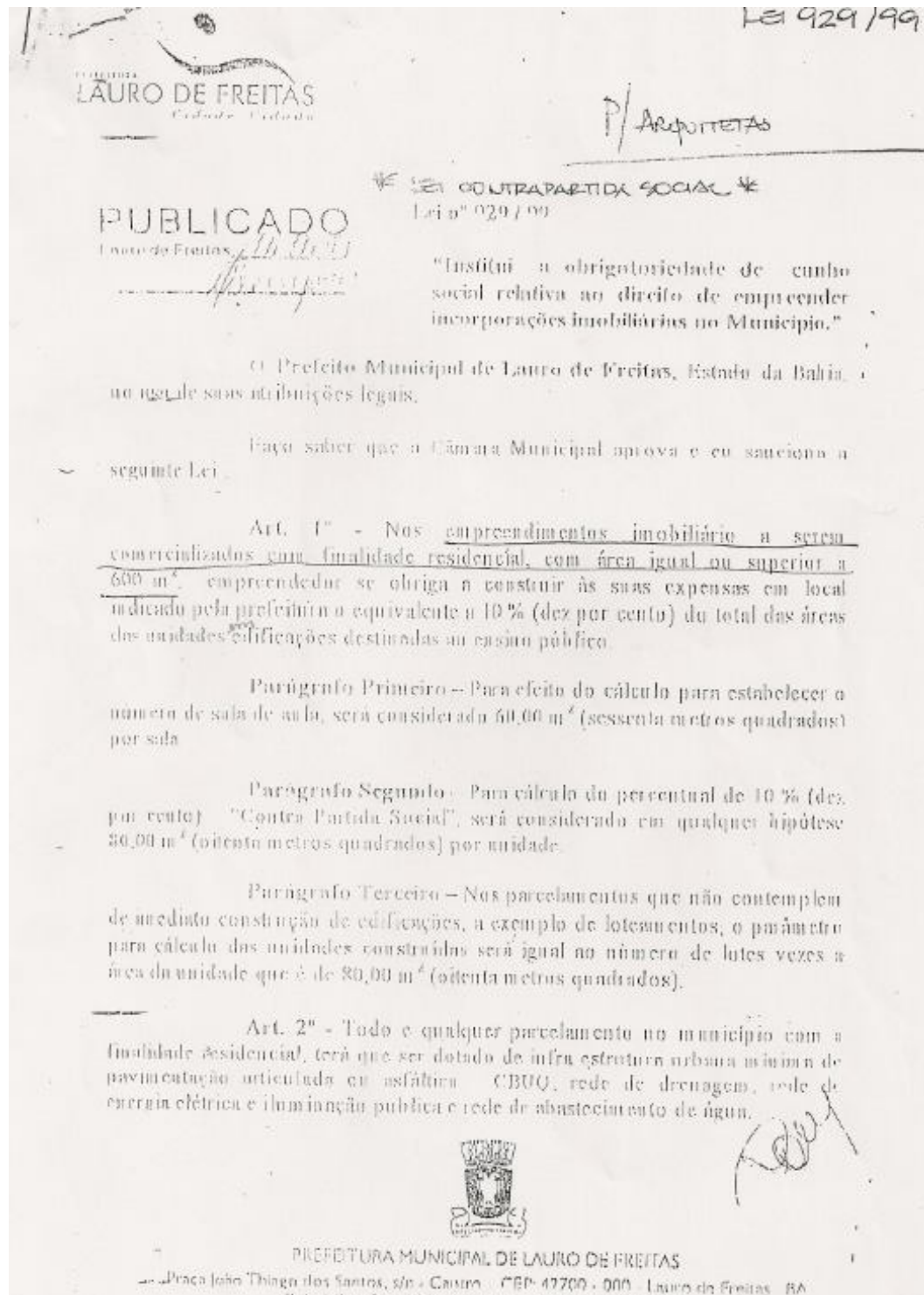
Diante do exposto, verifica-se que para aprovação do empreendimento urbanístico, objeto deste Autos não se poderá obrigar o empreendedor, ora requerente, a arcar com contra-partida social, tendo em vista que ao realizar o cálculo referenciado, o número de salas de aula resultante é inferior a 1 (um).

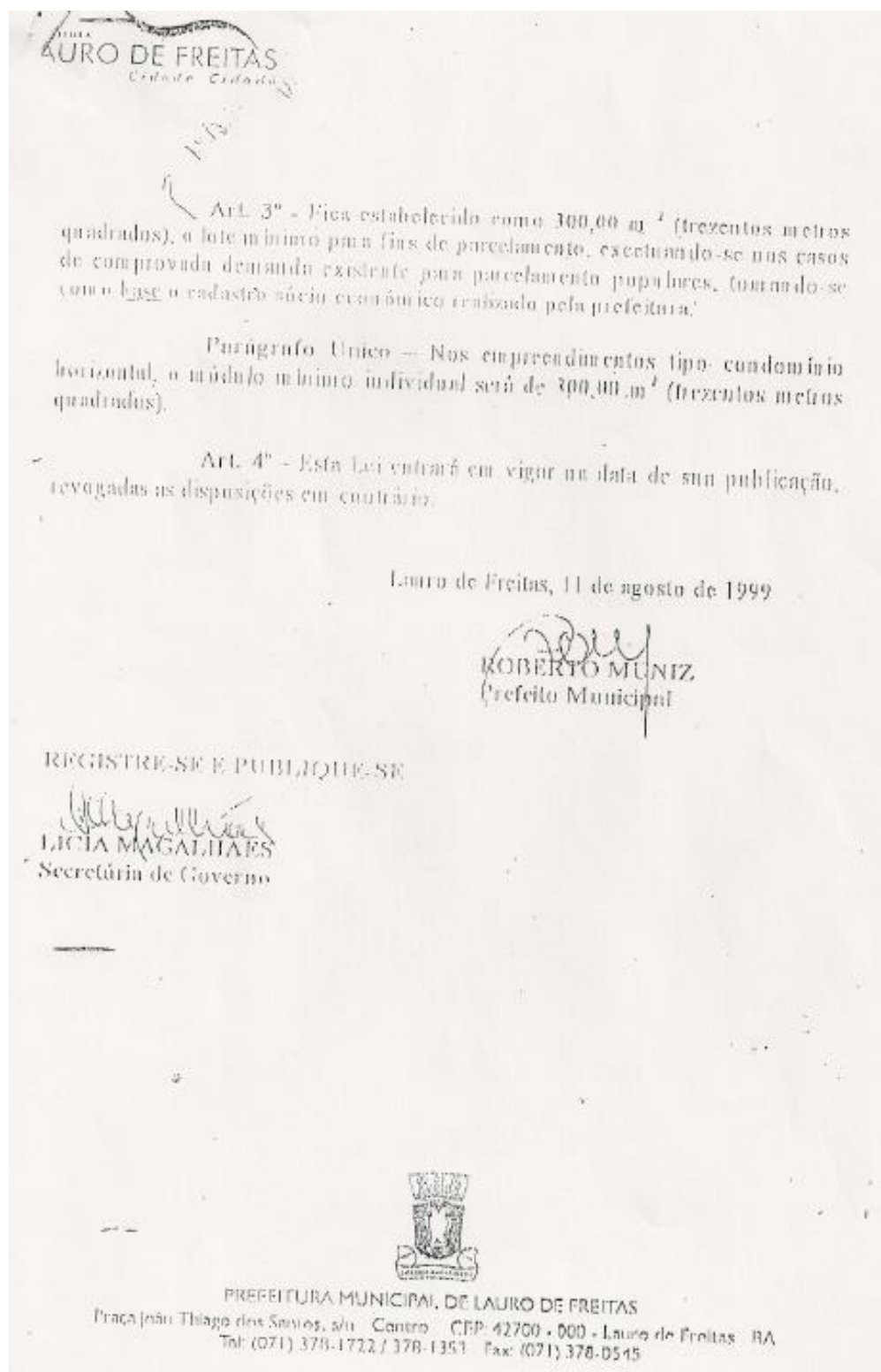
É o parecer, o qual submeto à apreciação da DD. Procuradora Geral do Município.

Lauro de Freitas-BA, 19 de junho de 2008.

Vaneide Silva Souza
Procuradora Assistente

ANEXO V- LEIS MUNICIPAIS N. 929/99, 1.289/2007 E 1.321/2008





16.482.003.1.051.1- Construção de unidades de para moradia popular nos Bairros de Cajá-Vida Nova e Itinga, destinadas ao MTST-Movimento dos Trabalhadores Sem Teto de Lauro de Freitas.

15.000.000.0.000- URBANISMO

15.451.000.0.000- INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.002.0.000- CRESCER LAURO DE FREITAS COM RESPONSABILIDADE

15.451.002.1.055- IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA MICRO E MACRO DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

15.451.002.1.055.1- Rua Tereza Paternostro-Chafariz, Rua Mário Ogano-Portão, Rua Coronel Messias (entre a Rua Chile e o Caps)-Cajá, Ruas e 1ª, 2ª e 3ª Travessa São Bernardo-Baixada do Chafariz, Rua Manoel Paranhos-Lagoa dos Patos, Tv. Paraíso, Av. Costa e Rua do Sossego-Portão, Rio do Goró-Itinga.

15.000.000.0.000- URBANISMO

15.451.000.0.000- INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.002.0.000- CRESCER LAURO DE FREITAS COM RESPONSABILIDADE

15.451.002.1.056- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

15.451.002.1.056.1- Quadra F Bosque dos Quiosques-Aracui, Rua Mauro Bezerra de Meneses (Rua Juracy Magalhães)-Centro, Rua Tereza Paternostro-Chafariz, Rua Mário Ogano-Portão, Rua Coronel Messias (entre a Rua Chile e o Caps)-Cajá, Ruas e 1ª, 2ª e 3ª Travessa São Bernardo-Baixada do Chafariz, Rua Manoel Paranhos-Lagoa dos Patos, Tv. Paraíso, Av. Costa e Rua do Sossego-Portão

15.000.000.0.000- URBANISMO

15.451.000.0.000- INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.002.0.000- CRESCER LAURO DE FREITAS COM RESPONSABILIDADE

15.451.002.2.033-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E LIMPEZA

15.451.002.2.033.1- Rua Almirante Tamandaré-Vila Praiana, Travessas da Rua Rodolfo B. B. Barros em Aracui.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2007

Mônica Elbachá Marnet
Vereadora

LEI MUNICIPAL Nº 1.289 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Municipal no. 929 de 11 de agosto de 1999, permitindo a construção de equipamentos públicos, como contrapartida social para a municipalidade dos empreendimentos imobiliários, na forma que indica e dá outras providências.

APREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal no. 929 de 11 de Agosto de 1999, que institui a obrigatoriedade de cunho social relativa ao direito de empreender incorporações imobiliárias no Município, passa a vigorar acrescido do § 4º, na forma que segue:

Art. 1º. _____

§ 1º _____

§ 2º _____

§ 3º _____

§ 4º. Existindo o interesse da municipalidade, a Contrapartida Social de que trata o caput deste artigo poderá ser revertida em prol da construção de outros equipamentos públicos de interesse social e de lazer para a população do município, tais como, praças, pavimentação asfáltica, calçamento, Centros de Referência à Assistência Social, Creches, entre outros.

Art. 2º. Ratificam-se as demais regras definidas pela Lei Municipal no. 929 de 11 de Agosto de 1999, que institui a obrigatoriedade do cunho social relativa ao direito de empreender incorporações imobiliárias no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de Dezembro de 2007.

Moema Gramecho
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Apio Vinagre Nascimento
Secretário Municipal de Governo

Este caderno também é disponibilizado no site www.ba.diariooficialdemunicipios.org/prefeitura/laurodefreitas assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO II LEI Nº. 1.324 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADES
DIRETOR DE DIVISÃO	DAI – 3	65
SECRETARIA DO PREFEITO	DAI – 3	01
SECRETARIA DO VICE-PREFEITO	DAI – 3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAI – 2	26
GERENTE	DAI – 2	60
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	DAI – 1	51
CHEFE DE SETOR	DAI – 1	33
OFICIAL DE GABINETE	DAI – 1	03

LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Acrescenta § 5º ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 929, de 11 de agosto de 1999, permitindo a construção de equipamentos públicos, como contrapartida social para a municipalidade dos empreendimentos imobiliários, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 929, de 11 de agosto de 1999, que institui a obrigatoriedade de custo social relativo ao direito de empreender incorporações imobiliárias no Município, passa a vigorar acrescido do § 5º, na forma que segue:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º

§ 5º O Poder Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal, trimestralmente, a relação detalhada das seguintes informações:

- indicação da localização dos empreendimentos e respectivos empreendedores liberados pelo Poder Executivo no período compreendido, com as respectivas contrapartidas sociais para a Municipalidade;
- indicação circunstanciada das contrapartidas sociais para a Municipalidade, com a localização dos mesmos, bem como a sua estimativa patrimonial acrescida ao Erário Público;
- as informações a serem encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, em atenção aos princípios de publicidade e transparência”

Art. 2º Ratificam-se as demais regras definidas pela Lei Municipal n.º 929, de 11 de agosto de 1999, que institui a obrigatoriedade de custo social relativo ao direito de empreender incorporações imobiliárias no Município, e a Lei Municipal n.º 1.289, de 11 de dezembro de 2007, que acrescentou o parágrafo 4º ao art. 1º da Lei Municipal n.º 929, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, previstas pela L.D.O., na forma estabelecida pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de Dezembro de 2008.

Moema Gramacho
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Apio Vinagre Nascimento
Secretário Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.322, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, de caráter permanente, com atribuições deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, tendo por objetivos formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento da atividade cultural no município, promovendo a gestão democrática da política cultural do município de Lauro de Freitas.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura tem por finalidades estimular, apoiar, difundir, preservar e promover a cultura no município de Lauro de Freitas - Bahia, em suas diferentes atividades culturais, tendo como prioridade manifesta a promoção das produções locais:

- fortalecer, consolidar e legitimar a ação do poder público e da sociedade civil no planejamento e execução das políticas públicas de cultura;



Seplan promove encontro com Sescap Bahia



A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana (Seplan) promoveu nesta quinta-feira (14) um encontro com representantes do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia (Sescap BA). A iniciativa teve como objetivo apresentar as atribuições do órgão municipal e destacar o modelo de licenciamento de atividades em Lauro de Freitas. Ao término da reunião ficou definido que o próximo encontro contará com a participação também de representantes de escritórios virtuais e contadores.

De acordo com a coordenadora executiva da Seplan, Adriana Galvão, a ação foi muito positiva, pois houve uma troca de informações entre as duas instituições. Opinião compartilhada pela presidente do Sescap Bahia, Patrícia Jorge, que gostou muito da oportunidade de conhecer a dinâmica do licenciamento de atividades do município. "Estávamos tentando essa interação com a Seplan há algum tempo, mas dessa vez foi possível e pretendemos marcar novos encontros", comenta.

Aniversariantes do mês

08/03 Aline Menezes Faloão Zulin
Divisão de Imagem Urbana

13/03 Wagner Santana Bispo Brandão
Departamento de Dados e Referência

16/03 Elyscandra Araújo Nery
Departamento de Tecnologia

31/03 Marilda de Paiva Souza
Núcleo Administrativo e Financeiro

Você sabia?

» **Dia Mundial de Combate a Tuberculose**
Em 24 março é comemorado o Dia Mundial de Combate a Tuberculose. A Secretaria de Saúde realizará entre os dias 18 a 22 de março, das 8h às 12h nas Unidades de Saúde da Família (USF), atividades alusivas ao tema.

» **Homenagem ao Dia Internacional da Água**
A Secretaria de Meio Ambiente Saneamento e Recursos Hídricos realizará entre os dias 20 e 23 deste mês atividades em homenagem ao Dia Internacional da Água, comemorado em 22 de março.

Eventos

» **Cuidando de Portão: Seplan participará de evento na comunidade neste sábado**

Com o objetivo de promover maior comodidade à população da região de Portão, a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (PMLF) realizará no próximo sábado (16) o evento "Cuidando de Portão". A iniciativa faz parte das atividades da Ação Pacificadora de Arte e Cidadania, e contará com a participação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana (Seplan), demais órgãos do município e da Polícia Militar.

Seplan Apresenta



Maria da Anunciação Andrade de Carvalho, mais conhecida como "Mina", atualmente é diretora da Divisão de Imagem Urbana (DIU), na área de atividade da Seplan.

Devido a sua experiência no licenciamento de estabelecimentos em Lauro de Freitas, Mina possui um amplo referencial dos logradouros e as atividades permitidas em cada região. Essa característica ajuda bastante no desenvolvimento de suas funções, pois basta ouvir o nome do local que automaticamente ela já tem uma ideia da possibilidade do funcionamento do ponto comercial desejado em um determinado endereço. Em seus momentos de folga ela destina o tempo para praticar seus hobbies favoritos: ficar com seus familiares, dançar e ir à praia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Mário Araponga Paiva
Prefeito Municipal
Elana Soares Marbuck
Secretária de Planejamento e Gestão Urbana

Redação: Alex Sene
Fotos: Alex Sene
Diagramação: Franco Ansel



Central de Atendimento da Seplan registra 100% de aprovação



Mais conforto, atendimento humanizado e célere, essas são as principais características que o cidadão encontra na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana (Seplan). Esse cuidado com o requerente tem conquistado bons resultados junto à população, tanto que na primeira pesquisa de satisfação desenvolvida pelo órgão houve o registro de 100% de aprovação no quesito "cordialidade das atendedoras". Além disso, a Seplan contabilizou também 98,34% de opiniões que classificaram como ótimo e bom o tópico "agilidade no atendimento".

A nova gestão atribui à conquista dos números favoráveis na pesquisa de satisfação as mudanças realizadas na Central. Antes o cidadão se deparava com a seguinte reali-

dade: não ter lugar para sentar durante o período que aguardava o atendimento, número insuficiente de profissionais na Central e móveis dispostos sem planejamento. Hoje a Central de Atendimento é composta por uma coordenadora e quatro estudantes de arquitetura da Unime. As colaboradoras atuam em mesas individuais, para promover um atendimento personalizado a cada requerente. Outra inovação implantada foi o espaço destinado para o cidadão interagir diretamente com o analista responsável por seu processo.

Aniversariantes do mês

08/03 Aline Menezes Faloão Zulin
Divisão de Imagem Urbana

13/03 Wagner Santana Bispo Brandão
Departamento de Dados e Referência

16/03 Elyscandra Araújo Nery
Departamento de Tecnologia

31/03 Marilda de Paiva Souza
Núcleo Administrativo e Financeiro

Você sabia?

» Lauro de Freitas sedia encontro com Empresários e Operadores das TI

A Prefeitura de Lauro de Freitas, através do Gabinete de Gestão Integrada (GGIM), em parceria com a Associação Cultural das Multi Usinas, a Usina Digital - CRC Bahia e a União Europeia, realiza nesta sexta-feira (22), o Encontro com Empresários e operadores das Tecnologias da Informação (TI), às 17h, na Casa do Trabalhador, Centro. O evento é voltado para jovens interessados sobre o campo de trabalho na área de informática e tecnologias.

Eventos

» Mutirão faz certidões de nascimento gratuitas neste sábado

A cidade de Lauro de Freitas recebe neste sábado, 23 de março, o Mutirão para o Registro Civil, que emitirá certidões de nascimento para crianças com até 45 dias de vida. A ação, que será aberta ao público, acontecerá na Casa do Trabalhador, das 9h às 16h. O evento é uma iniciativa do Governo Federal em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura de Lauro de Freitas.

Seplan Apresenta



Roberta Senna Martfeld, 18 anos, estudante de arquitetura, trabalha na Central de Atendimento da Seplan.

Morando em Lauro de Freitas há 13 anos, a jovem universitária é amante dos livros e também de filmes em seus momentos de lazer. Quando está no trabalho sempre procura atuar com eficiência para atender às solicitações dos requerentes que comparecem na Central de Atendimento da Seplan. Ela destaca que em geral a maior procura dos cidadãos junto à secretaria é referente ao licenciamento de atividades. A futura arquiteta relata que admira muito a equipe da secretaria, pois todos os profissionais sempre buscam se esforçar ao máximo para desenvolver bem suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Mário Amâncio Paiva
Prefeito Municipal
Elaine Chaves Marbach
Secretária de Planejamento e Gestão Urbana

Redação: Alex Senna
Fotografia: João Farias
Diagramação: Franco Anselmi

Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana | Rua Clóvis A. Rodrigues, Quadra 9, Lote 13, Jardim Aeroporto - Lauro de Freitas/BA, CEP 40.700-000



Departamento de Dados e Referências é o destaque da vez



A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana (Seplan), órgão responsável por planejar o ordenamento do uso e da ocupação do solo da cidade de Lauro de Freitas, possui um setor específico para cuidar das questões fundiárias do município. O Departamento de Dados e Referências (DDR) é fundamental nos pareceres de processos que necessitam de definições quanto à natureza de determinadas regiões, em especial quando existe a dúvida se uma área é pública ou privada. Através do geoprocessamento, topografia e análises criteriosas, o DDR é capaz de mapear as mais variadas situações envolvendo terrenos, loteamentos e áreas verdes.

Entre as principais medidas adotadas pela atual gestão da Seplan com o objetivo de otimizar o funcionamento do DDR, há o destaque para a organização da mapoteca (acervo de documentos com áreas do município), digitalização de documentos e a reativação da Divisão de Geoprocessamento, que estava com as atividades paradas desde 2004.

Aniversariantes do mês

08/03 **Aline Menezes Falcão Zuin**
Divisão de Imagem Urbana

13/03 **Vagner Santana Bispo Brandão**
Departamento de Dados e Referências

16/03 **Elyssandra Araújo Nery**
Departamento de Tecnologia

31/03 **Marilda de Paiva Souza**
Núcleo Administrativo e Financeiro

Você sabia?

» Conferência das Cidades: Comissão realiza reunião na sede da Seplan

Dando continuidade às atividades previstas no plano de ação para a realização da Conferência Municipal das Cidades, a Comissão Preparatória se reuniu na última sexta-feira (22), na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana (Seplan) para apresentar e aprovar o Regimento Interno da Conferência junto aos membros da Comissão. Ao término do encontro houve a validação do Regimento Interno e a definição da pauta de discussão da próxima reunião.

Eventos

» Academias "ao ar livre" da cidade estão passando por manutenção preventiva

As academias ao ar livre instaladas em espaços públicos e presentes em diversos bairros estão passando por manutenção preventiva. A Sesau disponibilizou uma equipe para fazer os devidos reparos nos equipamentos. As peças danificadas estão sendo substituídas por novas, parafusos estão sendo apertados, como também graxa e óleos lubrificantes estão sendo aplicados nos aparelhos.

Seplan Apresenta



André Caires Silva, 26 anos, Geógrafo, atualmente trabalha no Departamento de Dados e Referências (DDR) como responsável pela área de geoprocessamento da Seplan.

Dirigíveis desconcertantes, jogadas ensaiadas e muitos gols. Calma isso não é a narração de uma partida de futebol, mas a descrição de uma das paixões de André Caires em seus momentos de lazer. Quando está na Seplan o jovem Geógrafo desenvolve atividades de georeferenciamento das localidades da cidade, através desses levantamentos ele consegue identificar, por exemplo, se uma determinada área é pública ou privada. Graças a esse trabalho diversos órgãos da prefeitura são contemplados com informações sobre questões fundiárias do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Márcio Assunção Peixoto
Prefeito Municipal
Elaine Chaves Marbach
Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana

Redação: Alex Sora
Fotos: Alex Sora
Diagramação: Priscila Araújo

Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana | Rua Clóvis A. Rodrigues, Quadra B, Lote 13, Jardim Aeroporto - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.108-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

O Alvará de Localização e Funcionamento é a licença concedida pelo Município para que uma determinada atividade seja exercida em determinado local. Deve ser solicitado após o pedido de Deferimento da Viabilidade.

Documentação Exigida

1. Formulário preenchido, no REGIN, pelo site <http://www.juceb.ba.gov.br>

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Site da Juceb – <http://www.juceb.ba.gov.br>

Horário de Atendimento

24 horas



ANÁLISE DE ORIENTAÇÃO PRÉVIA - AOP

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Documento fornecido pela Seplan com a finalidade de esclarecer os interessados em executar planos e projetos, sobre a incidência das normas da lei, especialmente as relativas ao enquadramento, às restrições zonais e não zonais, critérios de compatibilidade locais e faixas de domínio das vias.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico, indicando o empreendimento solicitado;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Peças gráficas:
 - a. **Croqui** de localização, com a indicação dos arruamentos contíguos, e pontos de referência (01 via);
4. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS EM ÁREA PÚBLICA

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Licença especial para eventos esporádicos em áreas públicas

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Declaração do responsável legal pelo evento;
4. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
5. Autorização do proprietário e/ou condomínio ou contrato de locação do espaço;
6. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
7. Declaração de anuência da Polícia Militar;
8. ART/RRT do responsável técnico pela montagem e desmontagem das estruturas;
9. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Sonorização;
10. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Iluminação;
11. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Licença Especial para realização de eventos esportivos em locais privados ou públicos

Documentação Exigida

2. Requerimento específico;
3. **Comprovante de pagamento do DAM;**
4. Cópia do Alvará de Funcionamento;
 - ❖ *Para o desenvolvimento de atividade de Produção, Organização e/ou Promoção de Espetáculos Artísticos e/ou Eventos Culturais neste município.*
5. Cópia do CPF do requerente;
6. ART/RRT do responsável técnico pela montagem e desmontagem das estruturas;
7. ART/RRT do responsável técnico pelo Plano de Segurança para Situações de Emergência – PSSP;
8. ART/RRT do responsável técnico pelo Projeto Arquitetônico;
9. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Aterramento da Estrutura;
10. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Brigada de Emergência;
11. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Geração de Energia;
12. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Iluminação;
13. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Sanitários Químicos;
14. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Sonorização;
15. ART/RRT do responsável técnico pelo Sistema de Extintores de Incêndio;
 - ❖ *Especificar o quantitativo e os tipos das unidades extintoras e os serviços de recarga e manutenção dos equipamentos.*
16. Autorização do proprietário e/ou condomínio ou contrato de locação do espaço;
 - a. *Para eventos realizados em área pública, apresentar autorização da Polícia Militar.*
17. Cópia do contrato de prestação de serviços de atendimento de brigada de emergência;
 - a. *Serviços de Brigadistas em prevenção e combate a incêndios no evento específico, acompanhada do quantitativo do efetivo, relação nominal e certificação dos Brigadistas.*
18. Cópia do contrato de prestação de serviços médicos e de enfermagem para o evento;
 - a. *Discriminando a existência de área específica para o Pronto Atendimento e Primeiros Socorros - Posto Médico, os equipamentos, medicamentos, bem como a quantidade de Ambulâncias/ UTI's Móveis, disponibilizadas para utilização do Público do evento específico, de acordo com o disposto na **Portaria MS nº. 814 de 1º de Junho de 2001**, que estabelece o conceito geral, os princípios e as diretrizes da Regulação Médica das Urgências Acompanhado da cópia do Alvará de Saúde.*
19. Declaração do Responsável Legal pelo evento;



- a. *Declarando a responsabilidade civil, discriminando o tipo de evento, o dia e o horário em que será realizado, especificando a capacidade máxima estimada do público, bem como as dimensões da(s) área(s) utilizada(s).*
20. Layout do material publicitário a ser exibido no local do evento, quando houver;
21. Plano de Segurança para Situações de Emergência – PSSP;
22. Projeto arquitetônico;
 - a. *Indicando a localização de todos os equipamentos da estrutura do evento (camarotes, palcos, palanques, stands, sanitários, etc...), a localização do Posto Médico e dos geradores de energia elétrica, bem como a extensão total do perímetro de fechamento de áreas com chapas metálicas moduladas.*
23. Projeto estrutural;
 - a. *Com suas dimensões, capacidade máxima de carga por m2, especificando a localização do sistema para aterramento de energia elétrica em cada uma das estruturas, quando houver instalação de estrutura.*
24. Cópia do RG do responsável que assinou o contrato de locação do espaço;
25. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

Todas as ARTs/RRTs deverão ser devidamente quitadas

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DE SOM
EM EVENTOS (ÁREA PARTICULAR)**

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Licença especial para utilização sonora em eventos esporádicos.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Cópia do Alvará de Funcionamento;
 - a. *Do estabelecimento onde o evento será realizado.*
4. Cópia do CPF do requerente;
5. Autorização do proprietário e/ou condomínio ou contrato de locação do espaço;
6. Comprovante de pagamento ou Certidão Negativa de IPTU, para eventos residenciais;
7. Cópia do contrato de prestação de serviços médicos e de enfermagem para o evento, para eventos com mais de 500 pessoas;
 - a. *Discriminando a existência de área específica para o Pronto Atendimento e Primeiros Socorros - Posto Médico, os equipamentos, medicamentos, bem como a quantidade de Ambulâncias/ UTI's Móveis, disponibilizadas para utilização do Público do evento específico, de acordo com o disposto na Portaria MS nº. 814 de 1º de Junho de 2001, que estabelece o conceito geral, os princípios e as diretrizes da Regulação Médica das Urgências Acompanhado da cópia do Alvará de Saúde.*
8. Cópia do contrato de prestação de serviços de atendimento de brigada de emergência, para eventos com mais 500 pessoas;
 - a. *Serviços de Brigadistas em prevenção e combate a incêndios no evento específico, acompanhada do quantitativo do efetivo, relação nominal e certificação dos Brigadistas.*
9. Declaração do Responsável Legal pelo evento;
 - a. *Declarando a responsabilidade civil e discriminando a data do evento, o tipo de evento (casamento, formatura, aniversário, confraternização, etc...), o público máximo estimado e os equipamentos sonoros que serão utilizados.*
10. Cópia do RG do responsável que assinou o contrato de locação do espaço;
11. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas



Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE PERMANENTE

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Autorização para exibição de anúncios em engenhos permanentes dos tipos letreiros, toldos, em muros, em fachadas, instalados no local de funcionamento da empresa.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Cópia do RG e CPF do requerente;
4. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;
5. Cópia do Alvará de Funcionamento;
6. Certidão Negativa de IPTU;
7. Cópia do Contrato Social da empresa;
8. Cópia do contrato de locação do imóvel ou Registro de Compra e Venda;
9. Planta de situação do estabelecimento (planta baixa);
10. Layout do engenho publicitário impresso com dimensões e mensagem (conteúdo) contendo a altura da publicidade em relação ao nível do passeio e a disposição em relação à fachada ou ao terreno;
11. Caso o engenho tenha algum mecanismo elétrico (iluminação), apresentar ART do profissional técnico;
12. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE PROVISÓRIA EM PANFLETOS

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Autorização para distribuição de panfletos, folhetos, prospectos e similares. Deve ser solicitada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O prazo máximo de distribuição é de 30 (trinta) dias.

Documentação Exigida

26. Requerimento específico;
- 27. Comprovante de pagamento do DAM;**
28. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;
29. Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa;
30. Cópia do Alvará de Funcionamento;
31. Cópia do Contrato Social da empresa;
32. Layout do panfleto, folheto, prospecto ou similar;
33. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

- ❖ Os panfletos deverão conter a seguinte mensagem: "Cidade limpa, Povo Civilizado. Não jogue este impresso em via pública."
- ❖ No caso de lançamento imobiliário, deve conter também o nome do autor do projeto, do responsável técnico e o número do Alvará de Construção.

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA AMEMBRAMENTO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de Licença para agrupamento de glebas não parceladas transformando em uma nova gleba.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal;
5. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
6. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
7. RRT / ART dos responsáveis técnicos pelo projeto;
8. Memorial descritivo, assinado pelo responsável técnico, contendo a descrição das glebas ou lotes originais (em separado) com as medidas, confrontações e áreas; descrição da gleba ou lote resultante do amembramento, com medidas, confrontações e áreas;
9. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
10. Certidão Negativa de IPTU;
11. Certidão Negativa de ISS do responsável técnico pelo projeto;
12. Peças gráficas:
 - a. Plantas correspondentes a cada um dos memoriais descritivos em 02 (duas) vias e em meio digital.
13. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

SEPLAN
Secretária de Planejamento
e Gestão Urbana

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de Licença para reforma com ou sem acréscimo de área construída existente

Documentação Exigida

34. Requerimento específico;
- 35. Comprovante de pagamento do DAM;**
36. RRT / ART dos responsáveis técnicos pelo projeto, se houver alteração do responsável;
37. RRT / ART dos responsáveis técnicos pela obra, se houver alteração do responsável;
38. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
39. Certidão Negativa de IPTU;
40. Certidão Negativa de ISS dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela obra;
41. Memorial descritivo com as alterações propostas;
42. Peças gráficas com as modificações propostas (02 vias);
43. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

1. Todas as peças gráficas deverão conter na legenda a natureza e local da obra, nome do proprietário, nome do responsável técnico pelo projeto e do responsável técnico pela execução da obra, bem como os respectivos números de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA COMÉRCIO INFORMAL

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Licença para a instalação de comércio em área pública ou para o exercício de atividade em movimento (serviço ambulante).

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. Cópia da autorização provisória anterior, se houver;
3. **Comprovante de pagamento do DAM;**
4. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
5. Certidão de antecedentes criminais do responsável legal;
6. Croqui de localização, com a indicação dos arruamentos e pontos de referência;
7. Declaração do responsável legal esclarecendo o que pretende comercializar e o horário de funcionamento;
8. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de licença para construção de muros laterais e/ou de fundo de um imóvel.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal;
5. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
6. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
7. RRT / ART do responsável técnico pela obra;
8. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
9. Certidão Negativa de IPTU;
10. Certidão Negativa de ISS do responsável técnico pela obra;
11. Peças gráficas:
 - a. Croqui de localização, com a indicação dos arruamentos contíguos, e pontos de referência (01 via);
 - b. Croqui do muro a ser edificado, indicando-se os comprimentos e alturas (01 via);
12. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de Licença para Construção de imóveis, desde a simples casa até as mais complexas edificações.

Documentação Exigida

44. Requerimento específico;
- 45. Comprovante de pagamento do DAM;**
46. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
47. Cópia do RG e CPF do representante legal;
48. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
49. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
50. RRT / ART dos responsáveis técnicos pelo projeto;
51. RRT / ART dos responsáveis técnicos pela obra;
52. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
53. Certidão Negativa de IPTU;
54. Certidão Negativa de ISS dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela obra;
55. Peças gráficas:
 - a. Croqui de localização, com a indicação dos arruamentos contíguos, e pontos de referência (03 vias);
 - b. Planta de situação do imóvel em escala mínima de 1:500, onde deverão ser indicados: limite do terreno, com suas medidas exatas, área e posição do passeio e do meio fio, bem como confrontantes (lotes vizinhos); orientação do terreno em relação ao norte magnético; delimitação da construção projetada em relação a linhas limítrofes; acessos de pedestre e de veículos, independentes entre si; quadro de áreas, com os índices de utilização, ocupação e permeabilidade (03 vias);
 - c. Plantas baixas dos diversos pavimentos em escala de 1:100 ou 1:50, indicando a função de cada cômodo, com respectivas dimensões e áreas (02 vias);
 - d. No mínimo dois cortes (um transversal e outro longitudinal) (02 vias);
 - e. Fachada principal em escala de 1:100 ou de 1:50 (02 vias)



Observações

2. Todas as peças gráficas deverão conter na legenda a natureza e local da obra, nome do proprietário, nome do responsável técnico pelo projeto e do responsável técnico pela execução da obra, bem como os respectivos números de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.
3. No caso de parcelamento apresentar Minuta do TAC - Termo de Acordo e Compromisso;
4. A planta com esquema de esgotamento sanitário será apresentada posteriormente durante a análise do departamento competente nos casos em que forem necessários.

Taxas

Taxa	Valor
Taxa de expedição do alvará	R\$ 7,00
Taxa de expediente	R\$ 5,00
Taxa.....	R\$

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de licença para demolição da edificação.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal;
5. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
6. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
7. RRT / ART dos responsáveis técnicos pela demolição;
8. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
9. Certidão Negativa de IPTU;
10. Certidão Negativa de ISS do responsável técnico pela demolição;
11. Peças gráficas:
 - a. Croqui de localização, com a indicação dos arruamentos contíguos, e pontos de referência (01 via);
12. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA DESDOBRO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de Licença para divisão de lote integrante de um loteamento ou desmembramento em um ou mais lotes com a área mínima permitida.

Documentação Exigida

56. Requerimento específico;
- 57. Comprovante de pagamento do DAM;**
58. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
59. Cópia do RG e CPF do representante legal;
60. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
61. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
62. RRT / ART dos responsáveis técnicos pelo projeto;
63. Memorial descritivo, assinado pelo responsável técnico, contendo a descrição das glebas ou lotes originais (em separado) com as medidas, confrontações e áreas; descrição da gleba ou lote resultante do amembramento, com medidas, confrontações e áreas;
64. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
65. Certidão Negativa de IPTU;
66. Certidão Negativa de ISS do responsável técnico pelo projeto;
67. Peças gráficas:
 - a. Plantas correspondentes a cada um dos memoriais descritivos em 02 (duas) vias e em meio digital (03 vias).
68. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observação

Para terrenos acima de 800m² de área, o responsável deverá apresentar:

1. Levantamento topográfico:
 - a. Planta de localização com indicação de arruamento e ponto de referência;
 - b. Planta de descrição da gleba e/ou lote total com medidas, confrontações e áreas impressas em 3 (três) vias;
 - c. Planta das glebas e/ou lotes resultantes com medidas, confrontações e áreas impressas em 3 (três) vias;



- d. Planta em meio digital (CD) em dwg. ou dxf.;
- e. Memorial descritivo, assinado pelo responsável técnico, contendo a descrição da gleba ou lote original com as medidas, confrontações e área: descrição das porções (em separado) resultantes do desmembramento ou desdobro, com medidas, confrontações e áreas;
- f. RRT / ART do responsável técnico pelo projeto.

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA DESMEMBRAMENTO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de Autorização para subdivisão de uma gleba em lotes para edificação, com aproveitamento do sistema viário existente.

Documentação Exigida

69. Requerimento específico;
- 70. Comprovante de pagamento do DAM;**
71. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
72. Cópia do RG e CPF do representante legal;
73. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
74. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
75. RRT / ART dos responsáveis técnicos pelo projeto;
76. Memorial descritivo, assinado pelo responsável técnico, contendo a descrição das glebas ou lotes originais (em separado) com as medidas, confrontações e áreas; descrição da gleba ou lote resultante do amembramento, com medidas, confrontações e áreas;
77. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
78. Certidão Negativa de IPTU;
79. Certidão Negativa de ISS do responsável técnico pelo projeto;
80. Peças gráficas:
 - a. Plantas correspondentes a cada um dos memoriais descritivos em 02 (duas) vias e em meio digital (03 vias).
81. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observação

Para terrenos acima de 800m² de área, o responsável deverá apresentar:

2. Levantamento topográfico:
 - g. Planta de localização com indicação de arruamento e ponto de referência;
 - h. Planta de descrição da gleba e/ou lote total com medidas, confrontações e áreas impressas em 3 (três) vias;



- i. Planta das glebas e/ou lotes resultantes com medidas, confrontações e áreas impressas em 3 (três) vias;
- j. Planta em meio digital (CD) em dwg. ou dxf.;
- k. Memorial descritivo, assinado pelo responsável técnico, contendo a descrição da gleba ou lote original com as medidas, confrontações e área: descrição das porções (em separado) resultantes do desmembramento ou desdobro, com medidas, confrontações e áreas;
- l. RRT / ART do responsável técnico pelo projeto.

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



MODIFICAÇÃO DE PROJETO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alteração de projeto aprovado com alvará em vigor

Documentação Exigida

- 82. Requerimento específico;
- 83. Comprovante de pagamento do DAM;**
- 84. RRT / ART dos responsáveis técnicos pelo projeto, se houver alteração do responsável;
- 85. RRT / ART dos responsáveis técnicos pela obra, se houver alteração do responsável;
- 86. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
- 87. Certidão Negativa de IPTU;
- 88. Certidão Negativa de ISS dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela obra;
- 89. Memorial descritivo com as alterações propostas;
- 90. Peças gráficas com as modificações propostas (02 vias);
- 91. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

- 5. Todas as peças gráficas deverão conter na legenda a natureza e local da obra, nome do proprietário, nome do responsável técnico pelo projeto e do responsável técnico pela execução da obra, bem como os respectivos números de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Horário de Atendimento



LICENÇA PARA REPAROS GERAIS

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Alvará de Licença para obras de conservação em uma edificação, que não impliquem na alteração das dimensões dos espaços ou mudança de uso.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. **Comprovante de pagamento do DAM;**
3. Cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal;
5. Ato Constitutivo, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
6. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
7. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório da propriedade, do domínio útil ou direito real de uso do imóvel; ou ainda, documento comprobatório de direitos aquisitivos, de posse sobre o imóvel, com autorização do titular para realização de obra;
8. Certidão Negativa de IPTU;
9. Memorial descritivo com os serviços a serem executados;
10. Peças gráficas:
 - a. Croqui de localização, com a indicação dos arruamentos contíguos, e pontos de referência (01 via);
11. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Taxas



Prazo de Atendimento

Local de Atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

SEPLAN
Secretária de Planejamento
e Gestão Urbana

Horário de Atendimento



VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Data: 14/03/2012
Revisão: 00

Descrição

Autorização de viabilidade para localização de uma atividade.

Documentação Exigida

1. Formulário preenchido, no REGIN, pelo site <http://www.juceb.ba.gov.br>

Taxas

Prazo de Atendimento

Local de Atendimento

Site da Juceb – <http://www.juceb.ba.gov.br>

Horário de Atendimento

24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
e Gestão Urbana

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Processo:		Data Entrada:	
Proprietário:			
Logradouro:			
Complemento:		Nº:	
Bairro:			
Loteamento:			
Responsável Técnico:			
Inscrição Municipal:		CAU / CREA:	
Autor do Projeto:			
Inscrição Municipal:		CAU / CREA:	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Área Terreno (m ²):		Cadastro Imobiliário:	
DIMENSÕES DO PROJETO		ÍNDICES	
Área Construída (m ²):		Utilização:	
Área Ocupada (m ²):		Ocupação:	
Área Permeável (m ²):		Permeabilidade:	
AFASTAMENTOS		DADOS COMPLEMENTARES	
Frontal		Gabarito	
Lateral Direita		Vagas	
Lateral Esquerda			
Fundo			
TIPOLOGIA			
OBSERVAÇÕES			

Data Deferimento	Data de Validade	Diretor(a)	Secretário(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
e Gestão Urbana

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº

DADOS DO PROCESSO			
Processo:		Data Entrada:	
Requerente:		CPF / CNPJ:	
DADOS DO EVENTO			
Nome do Evento:		Público:	
Data:		Horário:	
Nome / Produtora:		CPF / CNPJ:	
Local:		Área / Categoria:	
Logradouro:			
Complemento:		Nº:	
Bairro:			
OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES			

Data Deferimento	Data de Validade	Diretor(a)
------------------	------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
e Gestão Urbana

AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE

Nº 01 / 2013

VALIDADE: 26/02/2014

Nº PROCESSO:	Nº DAM:	CNPJ:
18511 / 2012	13303054	05.477.425/0002-90
RAZÃO SOCIAL:		
POUSADA PARATY INN LTDA		
NOME FANTASIA:		
POUSADA COPACABANA		
ENDEREÇO DO ANÚNCIO:		
AV. PRAIA DE ITAPOAN 261 QD-02 LT-15 VILAS DO ATLÂNTICO- LAURO DE FREITAS- BA		

ENGENHOS

Descrição/Identificação do Anúncio	Quantidade x N° Faces x Largura x Altura
LETREIRO (FACHADA) SIMP. PERM. IDENTIF. - NÃO ILUMINADO	01 x 01 x 1,05 x 2,10

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
e Gestão Urbana

ALVARÁ DE HABITE-SE Nº

ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
Processo:		Data Entrada:	
Nome do Empreendimento:			
Proprietário:			
Logradouro:			
Complemento:		Nº:	
Bairro:			
Loteamento:			
DADOS DO IMÓVEL			
Logradouro:			
Complemento:		Nº:	
Bairro:			
Loteamento:			
Natureza da Obra:		Tipo de Construção:	
DIMENSÕES DO PROJETO		DADOS COMPLEMENTARES	
Área Terreno (m ²):		Gabarito:	
Área Construída (m ²):		Vagas:	
TIPOLOGIA			
OBSERVAÇÕES			

Data Deferimento	Data de Validade	Diretor(a)	Secretário(a) Municipal
------------------	------------------	------------	-------------------------

MAPA 1 – ÁREA 1



MAPA 1 – ÁREA 2



LEGENDA:

UBS LOGRADOUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

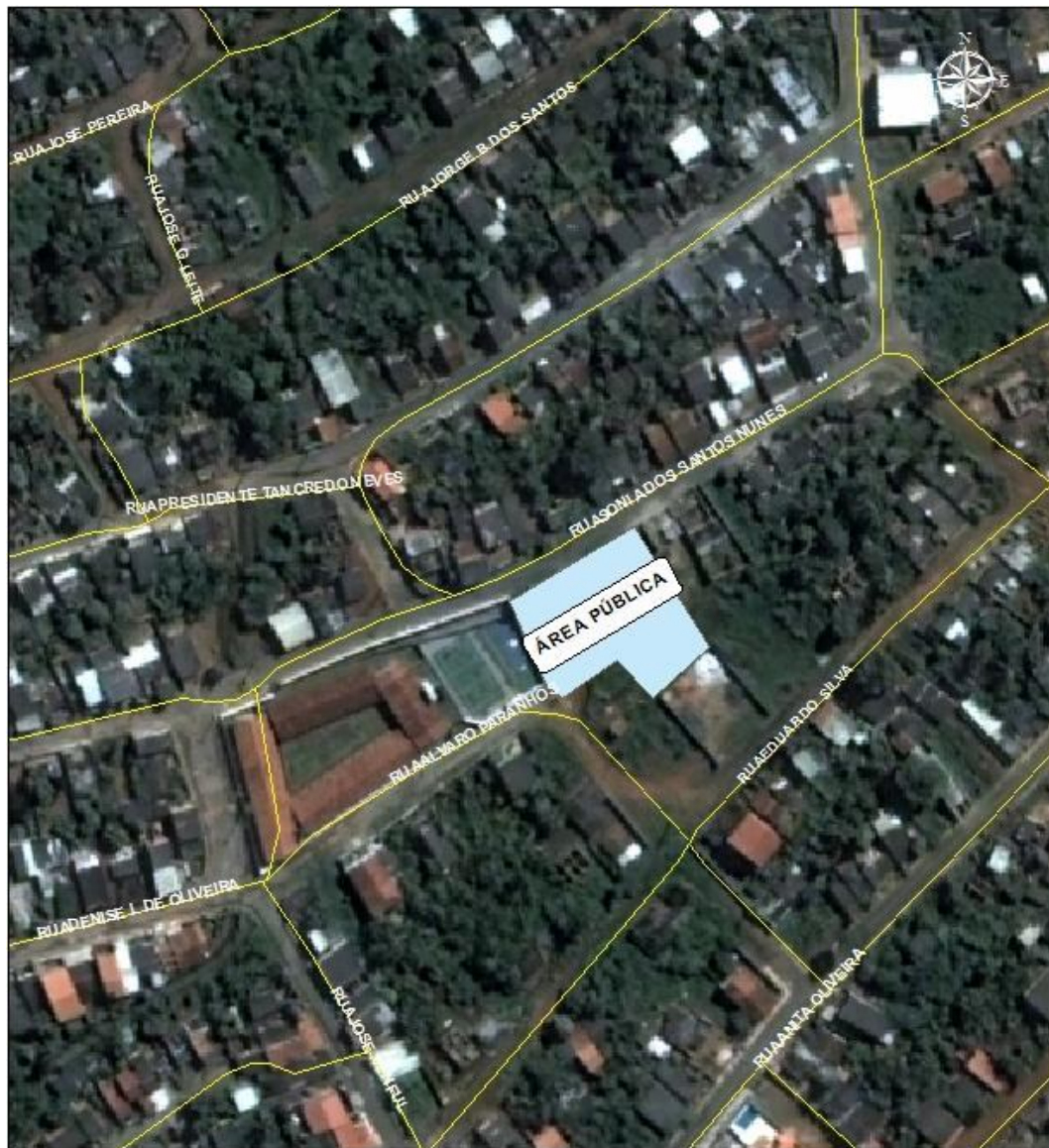
SOLAM - Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana

SEPLAN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
DDR - DEPARTAMENTO DE DADOS E REFERÊNCIAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

NOME DO LOGRADOURO: RUA DIANRA BASTOS	INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS: SICAD: 2009 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM DATUM: SAD 83 FUSO: 14S	LOTEAMENTO: QUINGOMIA DE DENTRO	TÉCNICOS: ANDRÉ CARES SILVA / DANIELA ROCHA
SOLICITANTE: SESA - SECRETARIA DE SAÚDE	ÁREA: 32.476,00 m²	FORMATO: A-4	ESCALA GRÁFICA: 1 / 3.000
		ESCALA GRÁFICA: 	DATA: 27/03/2013

MAPA 1 – ÁREA 4



LEGENDA:

UBS LOGRADOUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SEPLAN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
DDR - DEPARTAMENTO DE DADOS E REFERÊNCIAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

NOME DO LOGRADOURO: RUA ALVARO PARANHOS	INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS: SICAD: 2009 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM DATUM: SAD 89 FUSO: 245		LOTEAMENTO: JARDIM TRILSMÁ	TÉCNICO(S): ANDRÉ CARES SILVA / DANIELA ROCHA	
SOLICITANTE: SESA - SECRETARIA DE SAÚDE	ÁREA: 1.231,83 m²	FORMATO: A-4	ESCALA NUMÉRICA: 1 / 1.500	ESCALA GRÁFICA:  0 20 40 METROS	DATA: 27/03/2013

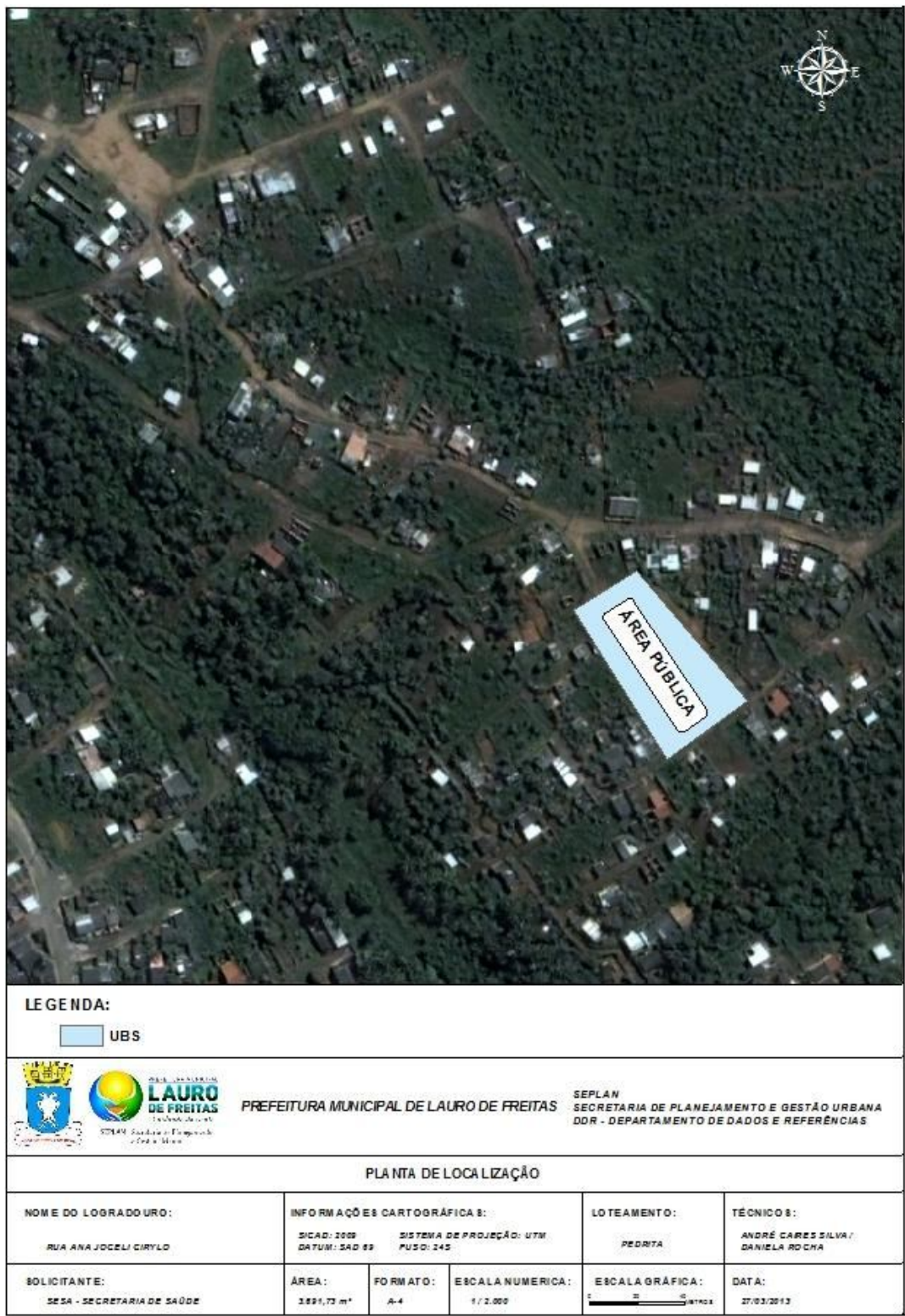
MAPA 1 – ÁREA 5



MAPA 1 – ÁREA 6



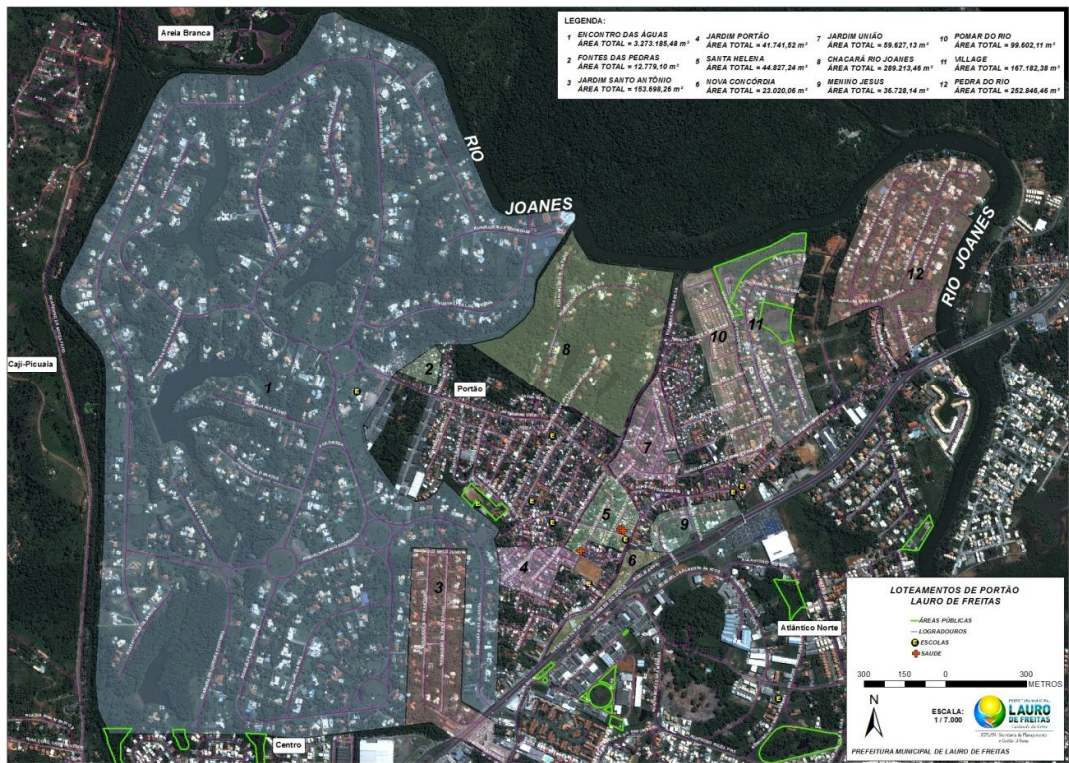
MAPA 1 – ÁREA 7



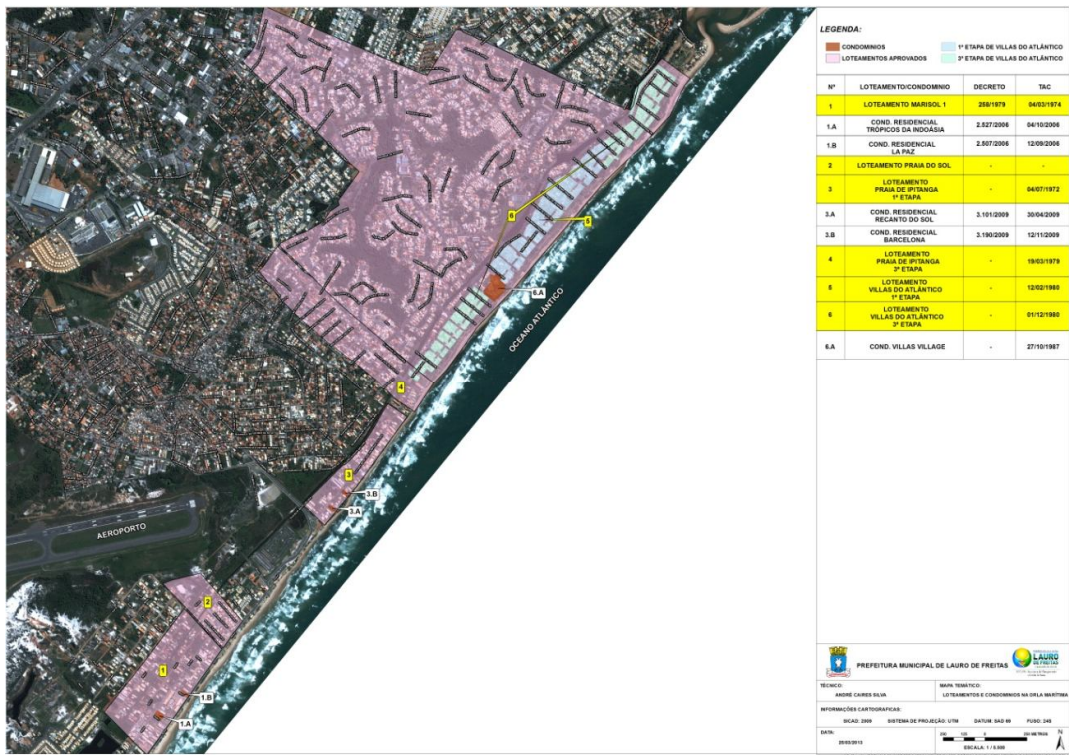
MAPA 1 – ÁREA 8



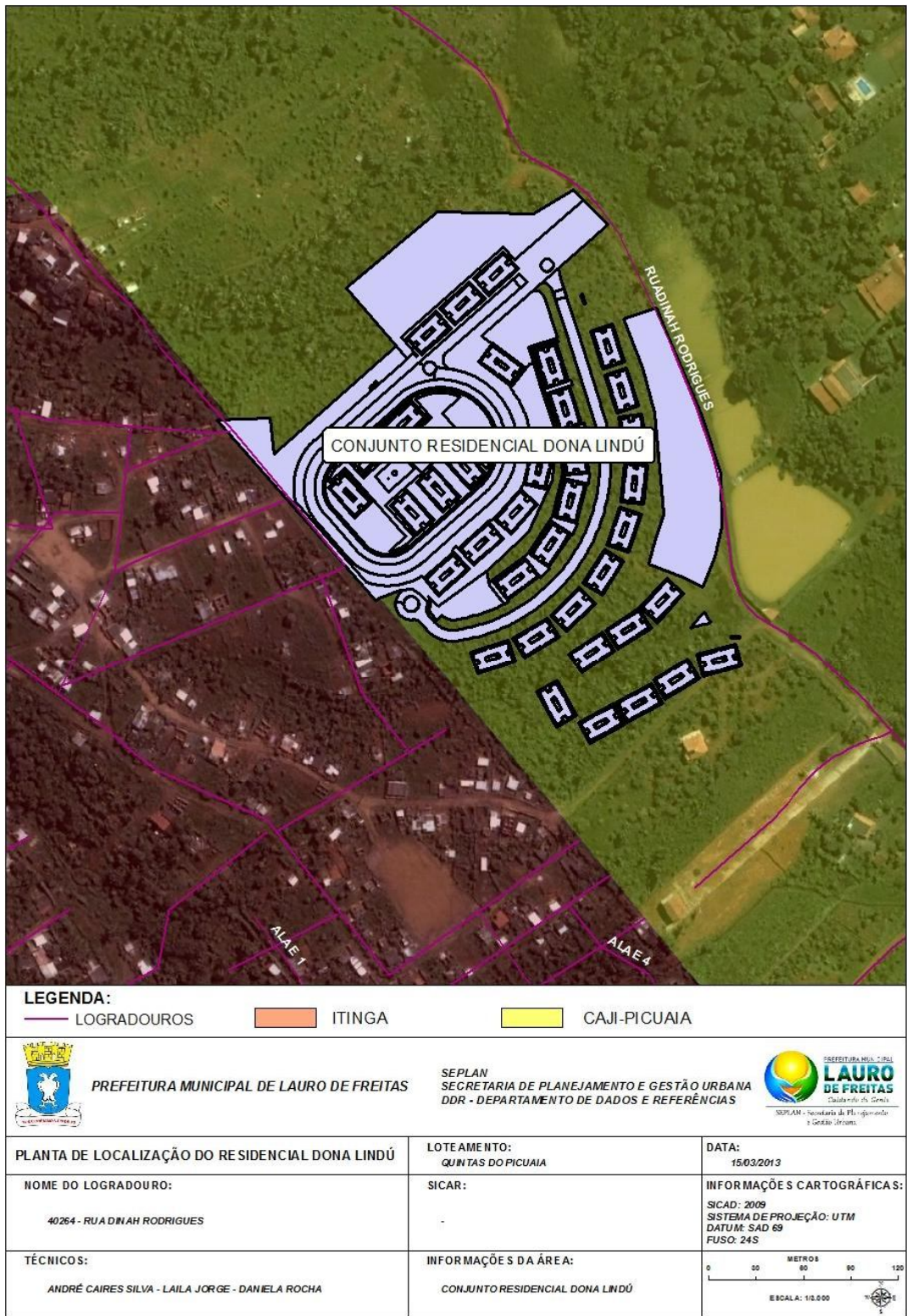
MAPA 02 - Loteamentos do Distrito de Portão



MAPA 03 - Loteamentos e Condomínios lindeiros a orla de Lauro de Freitas



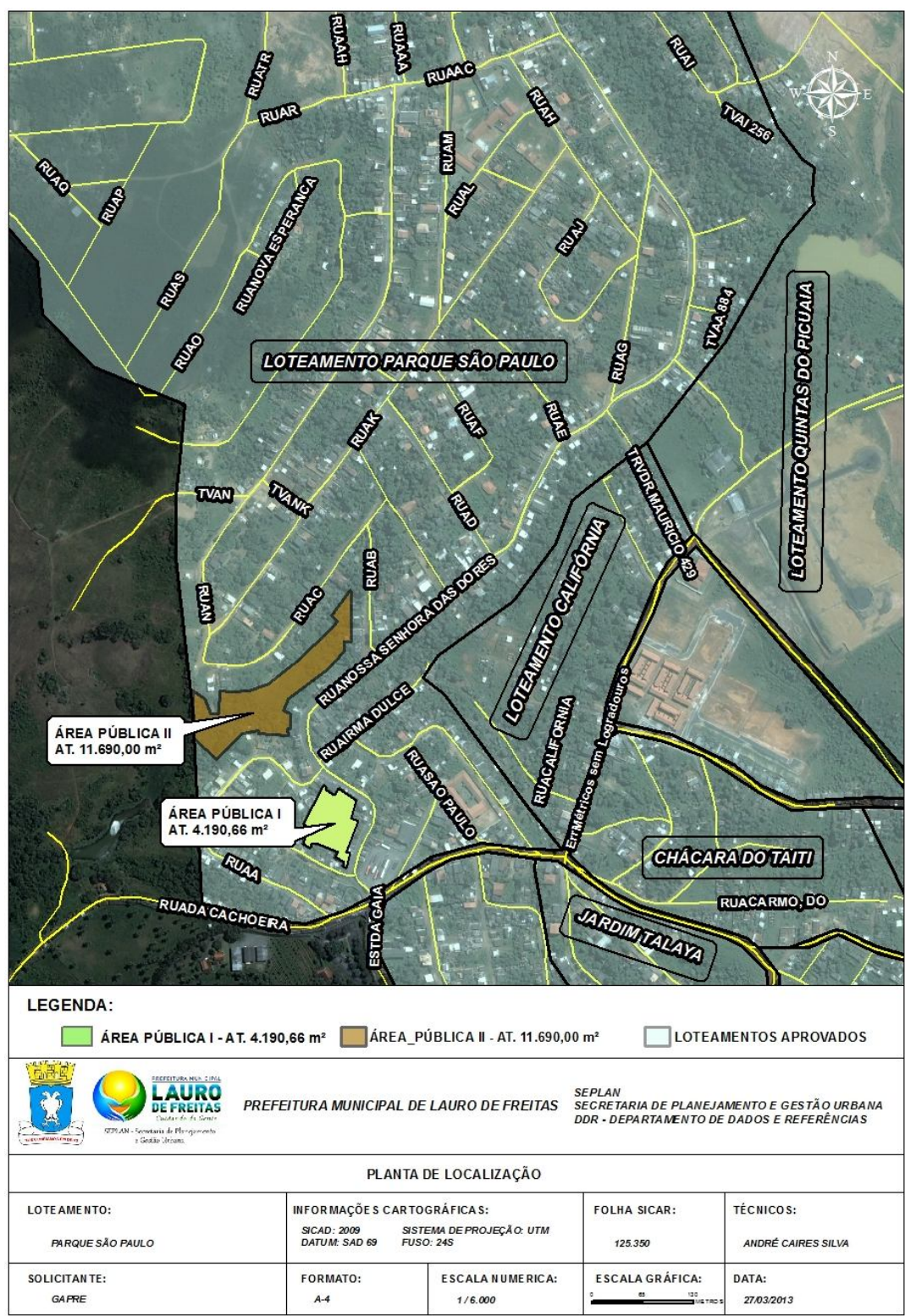
MAPA 04 - Condomínio Dona Lindú



MAPA 05 - Área do projeto do IFBA



MAPA 06 - Possíveis Áreas Públicas no loteamento Parque São Paulo



MAPA 08 - Área Pública das áreas V e VI do Jockey Club



LEGENDA:

ÁREA DA CONDER

INFORMAÇÕES DAS ÁREAS PÚBLICAS:

ÁREA CONDER I: 344.587,77 m²
 ÁREA CONDER II: 304.861,61 m²
 ÁREA CONDER III: 77.808,88 m²
 ÁREA CONDER IV: 42.834,77 m²
 ÁREA CONDER V: 1.527.516,73 m²
 ÁREA CONDER VI: 78.453,76 m²
 ÁREA CONDER VII: 601.863,33 m²
 ÁREA CONDER VIII: 307.019,87 m²
 ÁREA CONDER IX: 29.939,70 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LAURO DE FREITAS
 Alagoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DISTRITO: CAJÁ-PICUIA

DATA: 07/03/2013

MAPA TEMÁTICO: POLÍGONOS DAS ÁREAS DA CONDER NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS:
 SICA: 2009
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM
 DATUM: SAD 83
 FUSO: 24S

TÉCNICO: ANDRÉ CAIRES SILVA

ESCALA: 1/11.000

[illegible]

MAPA 11 - Estudo da implantação da Indiana Veículos no Loteamento Recreio de Ipitanga

